## PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS



Brasília – DF 2009

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

# Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Série C. Projetos, Programas e Relatórios

© 2009 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: http://www.saude.gov.br/bvs

Série C. Projetos, Programas e Relatórios

Tiragem: 1ª edição - 2009 - 15.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica Esplanada dos Ministérios, bloco G, Edifício-Sede, 8º andar

CÉP: 70.058-900, Brasília - DF

Tel.: (61) 3315-3876 Fax: (61) 3315-3276 *E-mails*: daf@saude.gov.br fitodaf@saude.gov.br

Home page: www.saude.gov.br - Assistência Farmacêutica

Organização:

José Miguel do Nascimento Júnior Katia Regina Torres Rosane Maria da Silva Alves

Equipe técnica:

Grupo de Trabalho Interministerial

Editora MS Documentação e Informação SIA, trecho 4, lotes 540/610 CEP: 71200-040, Brasília – DF Tels.: (61) 3233-1774 / 2020

Fax: (61) 3233-9558 E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Home page: http://www.saude.gov.br/editora

Equipe Editorial:

Normalização: Heloiza Santos

Revisão: Khamila Silva e Mara Pamplona

*Capa, projeto gráfico e diagramação:* All Type Assessoria Editorial Ltda

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

#### Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

136 p.: il. - (Série C. Projetos, Programas e Relatórios)

ISBN 978-85-334-1597-3

1. Plantas medicinais e fitoterápicos. 2. Fitoterapia. 3. Programas Nacionais de Saúde. I. Título. II. Série.

CDU 633.88

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2009/0211 *Títulos para indexação*:

Em inglês: National Program of Medicinal Plants and Herbal Medicines Em espanhol: Programa Nacional de Plantas Medicinales y Fitoterápicos

### Lista de siglas

ANPPS Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde

Anvisa Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APEX Agência Nacional de Promoção de Exportações e Investimentos

Ater Assistência Técnica e Extensão Rural ATS Avaliação de Tecnologia de Saúde

BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BPA Boas Práticas Agrícolas
BPF Boas Práticas de Fabricação
BPL Boas Práticas de Laboratório
BPM Boas Práticas de Manipulação

CEFET Centro Federal de Educação Tecnológica
CIAT International Center for Tropical Agriculture

CNES/DataSUS Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde / Departamento de Informá-

tica do SUS

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Comare-Fito Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de

Plantas Medicinais e Fitoterápicos

Conama Conselho Nacional do Meio Ambiente

Consea Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DAF/SCTIE/MS Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos / Secretaria

de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/ Ministério da Saúde

Decit/SCTIE/MS Departamento de Ciência e Tecnologia/ Secretaria de Ciência, Tecnologia e In-

sumos Estratégicos/ Ministério da Saúde

Embrapa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

ESF Estratégia Saúde da Família FAP Fundação de Amparo à Pesquisa Finep Financiadora de Estudos e Projetos

Fiocruz Fundação Oswaldo Cruz

Incra/MDA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária / Ministério do Desen-

volvimento Agrário

Inpi Instituto Nacional de Propriedade Intelectual INRC Inventário Nacional de Referência Cultural

Iphan Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Mapa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Mercado Comum do Sul

MCT Ministério da Ciência e Tecnologia MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDIC Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MEC Ministério da Educação

MI Ministério da Integração Nacional

MinC Ministério da Cultura

MMA Ministério do Meio Ambiente

MS Ministério da Saúde

OMS Organização Mundial da Saúde
ONG's Organizações não governamentais
PAA Programa de Aquisição de Alimentos

P&D Pesquisa e desenvolvimento

PD&I Pesquisa, desenvolvimento e inovação

PITCE Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior

PNPIC Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS

PNPMF Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos PNPMF Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

PPA Plano Plurianual

Profarma/BNDES Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde

Pronaf Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Renafito Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

SAF/MDA Secretaria de Agricultura Familiar/Ministério do Desenvolvimento Agrário

Sebrae Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SPG Sistema Participativo de Garantia

SUS Sistema Único de Saúde

UBS/USF Unidade Básica de Saúde/ Unidade de Saúde da Família

### Sumário

Αp	resent	ação		7
1	Princí	pios orier	ntadores	9
2	Objeti	vos		. 11
3	Diretr	izes. subc	liretrizes, ações, gestores, envolvidos, prazos e recursos	. 13
_	3.1		entação	
		3.1.1	Regulamentação de manejo	
		3.1.2	Regulamentação de produção/cultivo	
		3.1.3	Regulamentação de insumos	
		3.1.4	Regulamentação de fitoterápicos manipulados	
		3.1.5	Regulamentação de fitoterápicos industrializados	
	3.2	Recursos	humanos	
		3.2.1	Sistema de ensino técnico, pós-médio, sistema S, universidades, incubadoras de	
			empresas e redes de assistência técnica	20
		3.2.2	Qualificação de profissionais de saúde e formação técnico-científica de demais	
			envolvidos na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos	20
	3.3	Pesquisa,	desenvolvimento tecnológico e inovação	
		3.3.1	Centros, grupos, redes e linhas de pesquisa	29
		3.3.2	Pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias	35
		3.3.3	Avaliação de tecnologias em saúde	36
		3.3.4	Transferência de novas tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos	37
		3.3.5	Cooperação técnica no âmbito do Mercosul	
	3.4	Informaçã	áo/Comunicação	38
		3.4.1	Uso racional	40
		3.4.2	Portal eletrônico	40
		3.4.3	Eventos	
		3.4.4	Produção de material didático e informativo	
		3.4.5	Fóruns	
	3.5	SUS		
		3.5.1	Serviço	
		3.5.2	Acesso à plantas medicinais e fitoterápicos com segurança, eficácia e qualidade	
	3.6		nento Tradicional e Popular	47
		3.6.1	Parcerias com movimentos sociais, sociedade civil e organizações	
			não governamentais	
		3.6.2	Conhecimento tradicional	
		3.6.3	Validação/reconhecimento	
		3.6.4	Organização e reconhecimento	
		3.6.5	Salvaguarda	52

		3.6.6	Proteção dos conhecimentos tradicionais	53			
		3.6.7	Proteção da propriedade intelectual	54			
	3.7	Manejo e	e produção/cultivo de plantas medicinais				
		3.7.1	Bancos de germoplasma e horto-matrizes				
		3.7.2	Produção e comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar	58			
		3.7.3	Produção orgânica				
	3.8	Produção	o de fitoterápicos	59			
		3.8.1	Laboratórios farmacêuticos públicos	60			
		3.8.2	Indústrias farmacêuticas nacionais				
	3.9	Comercia	alização	61			
		3.9.1	Exportação	62			
	3.10	Recursos	/Financiamento	63			
		3.10.1	Recursos/financiamento para pesquisa, desenvolvimento, inovação e tecnologia	67			
		3.10.2	Recursos/financiamento para informação e comunicação	68			
		3.10.3	Recursos/financiamento para o SUS	68			
		3.10.4	Recursos/financiamento para cultivo/produção de plantas medicinais	68			
		3.10.5	Recursos/financiamento para produção de fitoterápicos	68			
		3.10.6	Recursos/financiamento para exportação				
		3.10.7	Recursos/financiamento para cadeia produtiva	69			
		3.10.8	Tributação	69			
	3.11	Outras a	ções relacionadas à cadeia produtiva				
		3.11.1	Produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de				
			plantas medicinais e fitoterápicos	75			
		3.11.2	Disseminação e uso sustentável de plantas medicinais	75			
	3.12	Recomer	ndações				
		3.12.1	Regulamentação	76			
		3.12.2	Recursos humanos				
		3.12.3	Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação				
		3.12.4	Informação e comunicação	77			
		3.12.5	SUS	77			
4	Monit	orament	o e avaliação	70			
-	4.1		Vacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos				
5	Grupo	de trab	alho interministerial	83			
Referências							
Gl	ossário			91			
Δn	Anexo – Planilha com diretrizes subdiretrizes ações prazos e recursos por ministério 97						

### Apresentação

O governo federal aprovou a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, por meio do Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, a qual se constitui em parte essencial das políticas públicas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico e social como um dos elementos fundamentais de transversalidade na implementação de ações capazes de promover melhorias na qualidade de vida da população brasileira.

Assim como as demais políticas públicas, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos – PNPMF configura decisões de caráter geral que apontam rumos e linhas estratégicas de atuação governamental, reduzindo os efeitos da descontinuidade administrativa e potencializando os recursos disponíveis ao tornarem públicas, expressas e acessíveis à população e aos formadores de opinião, as intenções do Governo no planejamento de programas, projetos e atividades.

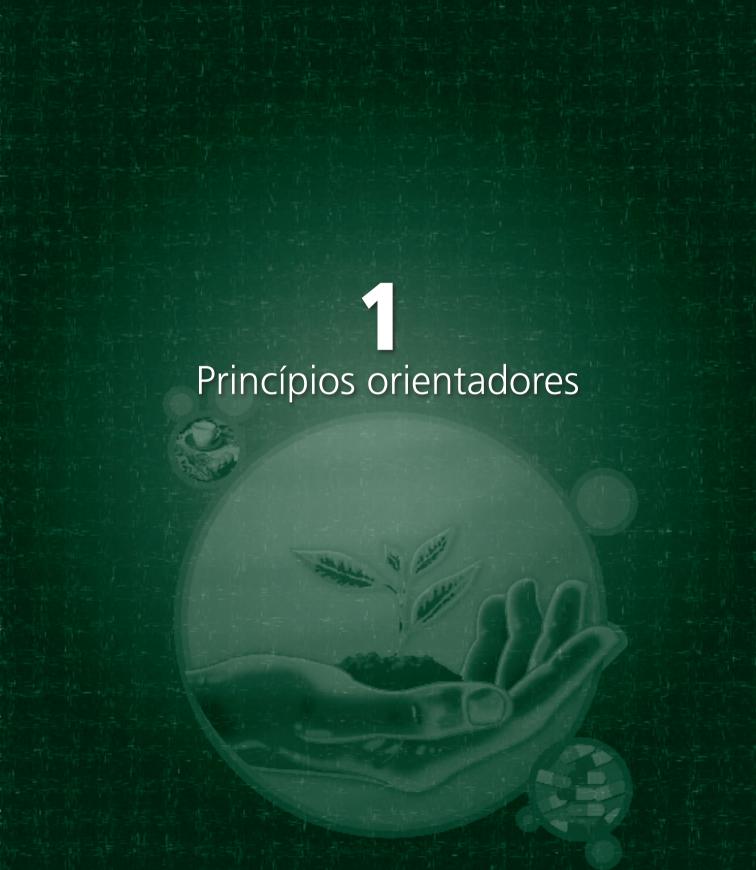
As ações decorrentes dessa Política, manifestadas em um Programa, são imprescindíveis para a melhoria do acesso da população a plantas medicinais e fitoterápicos, à inclusão social e regional, ao desenvolvimento industrial e tecnológico, à promoção da segurança alimentar e nutricional, além do uso sustentável da biodiversidade brasileira e da valorização e preservação do conhecimento tradicional associado das comunidades e povos tradicionais.

Nesse sentido, o governo federal instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos** – PNPMF que, em conformidade com as diretrizes e linhas prioritárias da Política Nacional, estabelece ações pelos diversos parceiros, em torno de objetivos comuns voltados à garantia do acesso seguro e uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos em nosso País, ao desenvolvimento de tecnologias e inovações, assim como ao fortalecimento das cadeias e dos arranjos produtivos, ao uso sustentável da biodiversidade brasileira e ao desenvolvimento do Complexo Produtivo da Saúde.

A metodologia adotada para a construção do documento favoreceu a participação transversal de todos os níveis e instâncias do governo e da sociedade. O documento dividido em capítulos e seções, visando facilitar a compreensão do leitor, apresenta ações referenciadas pelas diretrizes correspondentes, gestores e envolvidos, prazos e recursos para a implementação da PNPMF, como também composição e atribuições do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos responsável pelo monitoramento e avaliação do **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**.

A Portaria Interministerial nº 2960, de 9 de dezembro de 2008, aprova o **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos** e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Reinaldo Guimarães Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS



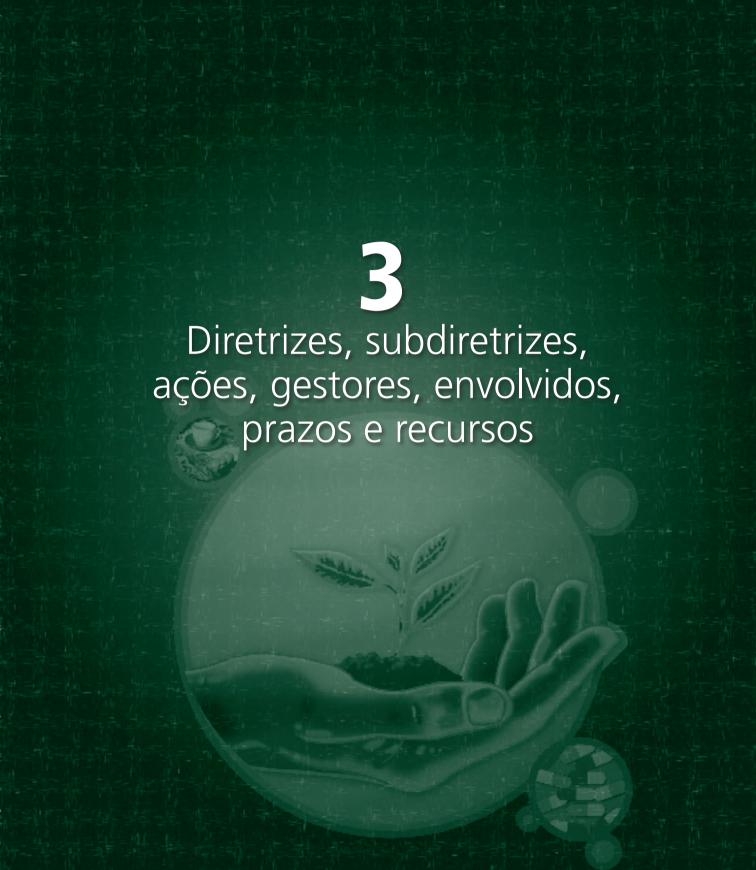
O processo de formulação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos teve seus fundamentos na Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que definiu como princípios orientadores:

- Ampliação das opções terapêuticas e melhoria da atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Uso sustentável da biodiversidade brasileira;
- Valorização e preservação do conhecimento tradicional das comunidades e povos tradicionais;
- Fortalecimento da agricultura familiar;
- Crescimento com geração de emprego e renda, redutor das desigualdades regionais;
- Desenvolvimento tecnológico e industrial;
- Inclusão social e redução das desigualdades sociais e;
- Participação popular e controle social.



Com vistas a atingir o objetivo da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos que visa "garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional", o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos se propõe a:

- Construir e/ou aperfeiçoar marco regulatório em todas as etapas da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países, promovendo a adoção das boas práticas de cultivo, manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Desenvolver instrumentos de fomento à pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva.
- Desenvolver estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Inserir plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.
- Promover e reconhecer as práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais e remédios caseiros.
- Promover o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos de plantas medicinais e ao conhecimento tradicional associado.
- Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos.
- Estabelecer mecanismos de incentivo ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos, com vistas ao fortalecimento da indústria farmacêutica nacional e incremento das exportações de fitoterápicos e insumos relacionados.
- Estabelecer uma política intersetorial para o desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos.



#### 3.1 Regulamentação

As regulamentações de cultivo, manejo, produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos, devem ser editadas abrangendo e garantindo tratamento a todas as fases da cadeia produtiva segundo as particularidades e especificidades de dois grandes eixos:

- a) o eixo agro-fito-industrial do cultivo, produção, distribuição e uso de insumos e produtos da indústria farmacêutica;
- b) o eixo **das tradições** do manejo, cultivo, produção, distribuição e uso de plantas medicinais pelos povos e comunidades tradicionais.

Para o eixo **agro-fito-industrial**, as regulamentações devem assegurar a qualidade, eficácia e segurança do produto final por meio do cultivo, manejo, sistemas e técnicas de produção, considerando os aspectos botânicos, químicos e farmacológicos, visando à obtenção de princípios ativos quantificáveis e marcadores padronizados segundo as particularidades da agroindústria e da grande indústria farmacêutica.

Para o eixo **das tradições** em plantas medicinais, as regulamentações devem ser direcionadas a salvaguardar, preservar e apoiar os conhecimentos, práticas, saberes e fazeres tradicionais e populares em plantas medicinais, remédios caseiros e demais produtos para a saúde que se estruturam em princípios ancestrais e imateriais, no extrativismo sustentável e na agricultura familiar. A validação e garantias de segurança, eficácia e qualidade destes produtos são referendadas pela tradição. O incentivo, apoio e fomento ao aprimoramento técnico e sanitário de seus agentes, processos e equipamentos, poderão propiciar a inserção dos detentores destes saberes e de seus produtos no SUS e nos demais mercados.

As regulamentações devem contemplar Boas Práticas Agrícolas e Boas Práticas de Manipulação/Fabricação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, considerando os diferentes níveis de complexidade da Fitoterapia – planta fresca e seca, fitoterápico manipulado/industrializado, incluindo os de uso tradicional.

### DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS À REGULAMENTAÇÃO

**Diretriz 1** Regulamentar o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a distribuição e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as experiências da sociedade civil nas suas diferentes formas de organização

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
1.1	Criar legislação específica	Regulamentar o manejo sustentável de plantas medicinais			
	para regulamentação do manejo sustentável e produção/cultivo de plantas medicinais que incentive o	MMA	Mapa, MDA, MinC	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
	fomento à organizações e ao associativismo e à difusão	Regulan	nentar a produção/c	cultivo de plantas me	edicinais
	ao associativismo e a difusao da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais	Мара	MDA, MinC, MMA	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
1.2	Criar e implementar regulamento de insumos de origem vegetal, considerando suas especificidades	Anvisa, Mapa	MDA, MinC, MMA, MS, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
1.3	Criar e implementar legislação que contemple Boas Práticas de Manipulação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à prescrição, à garantia e ao controle de qualidade	Anvisa	Mapa, MDA, MMA, MS, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
1.4	Criar e implementar legislação que contemple Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à produção, à garantia e ao controle de qualidade	Anvisa	Mapa, MDA, MinC, MMA, MS, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas, em todos os biomas brasileiros, que contemplem	i) Manejo sustentável de plantas medicinais <sup>(1.1)</sup>
Atualizar ou elaborar regulamentação específica, considerando as competências intersetoriais e suas especificidades, que contemple	ii) Produção/cultivo de plantas medicinais <sup>(1.1)</sup>
Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, em todos os biomas, garantindo sua participação na criação das legislações que contemplem	iii) Insumos de origem vegetal <sup>(1,2)</sup> iv) Manipulação de Fitoterápicos <sup>(1,3)</sup>
Divulgar e apoiar a implantação de regulamentação que contemple	v) Fabricação de Fitoterápicos <sup>(1.4)</sup>

#### 3.1.1 Regulamentação de manejo

#### Outras ações fazem-se necessárias para a regulamentação de manejo:

 Atualizar ou elaborar regulamentação específica, incentivando o fomento à organizações e ao associativismo e à difusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais.<sup>(1.1)</sup>

#### 3.1.2 Regulamentação de produção/cultivo

#### Outras ações fazem-se necessárias para a regulamentação de produção/cultivo:

- Atualizar ou elaborar regulamentação específica, incentivando o fomento a organizações e ao associativismo e à difusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais.<sup>(1.1)</sup>
- Aperfeiçoar diretrizes das Boas Práticas Agrícolas (BPA) de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares. (1.1)

#### 3.1.3 Regulamentação de insumos

#### Outras ações fazem-se necessárias para a regulamentação de insumos:

- Criar e atualizar regulamentação, em consonância com as demandas nacionais e internacionais.<sup>(1,2)</sup>
- Elaborar legislação com Regulamento Técnico sobre boas práticas de fabricação específicas de produtos intermediários e insumos farmacêuticos ativos derivados de droga vegetal.<sup>(1.2)</sup>

#### 3.1.4 Regulamentação de fitoterápicos manipulados

### Outras ações fazem-se necessárias para a regulamentação de fitoterápicos manipulados:

 Elaborar legislação com regulamento técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à prescrição, à garantia, ao controle de qualidade e sua rastreabilidade, desde o início da cadeia produtiva até o usuário final.<sup>(1.3)</sup>

#### 3.1.5 Regulamentação de fitoterápicos industrializados

#### Outras ações fazem-se necessárias para a regulamentação de fitoterápicos industrializados:

- Elaborar regulamentação específica para Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando as suas especificidades quanto à prescrição, à garantia, ao controle de qualidade, e sua rastreabilidade, desde o início da cadeia produtiva até o usuário final. (1.4)
- Adequar e atualizar a legislação de registro de fitoterápicos, assegurando a segurança, eficácia e qualidade destes produtos.<sup>(1.4)</sup>
- Elaborar legislação com regulamento técnico sobre Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando os diferentes níveis de complexidade da Fitoterapia. (1.4)

#### 3.2 Recursos humanos

Os procedimentos adotados para cultivo, manejo, produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos, implicam em capacitação técnico-científica dos profissionais envolvidos em toda a cadeia produtiva. Para tanto, os centros de formação e capacitação de recursos humanos devem elaborar diretrizes e conteúdos curriculares, para o Ensino Médio e Superior no sentido de incluir a formação/capacitação em Plantas Medicinais/Fitoterapia em todas as áreas de conhecimento relacionadas ao tema.

O desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação em plantas medicinais e fitoterápicos também requer formação e capacitação de recursos humanos, para as quais, o incentivo deverá contemplar ações abrangentes, observando o equilíbrio dos ecossistemas dos biomas nacionais, a promoção da produção sustentável em áreas rurais e a multidisciplinaridade característica do setor de plantas medicinais e fitoterápicos, por meio da viabilização do apoio a grupos de pesquisa com vocação na área, da disponibilização de recursos financeiros, da realização de convênios e da estruturação de centros de pesquisa e demais instituições governamentais envolvidas na temática.

#### **DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS A RECURSOS HUMANOS**

**Diretriz 2** Promover a formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
2.1	Fortalecer e integrar as redes de assistência técnica e de capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos	MDA	Mapa, MinC, MMA, MS	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
2.2	Promover a integração com o sistema de ensino técnico, pós-médio, na área de plantas medicinais e fitoterápicos, articulação com o Sistema S, com universidades e incubadoras de empresas, fortalecimento da Ater – Assistência Técnica e Extensão Rural por meio de ações do governo e da iniciativa privada	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
2.3	Elaborar programa de formação técnica e científica para o cultivo e o manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 3** Incentivar a formação e a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação em plantas medicinais e fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
3.1	Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em plantas medicinais e fitoterápicos	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.2	Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
3.5	Incentivar a formação e atuação de técnicos e tecnólogos, visando à agregação de valor e à garantia da qualidade nas diversas fases da cadeia produtiva	MS	Mapa, MDA, MinC, MMA, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.8	Apoiar a qualificação técnica dos profissionais de saúde, e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	Mapa, MDA, MDS, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 9** Garantir e promover a segurança, a eficácia e a qualidade no acesso à plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
9.3 Implementar Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica	MS	Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

Diretriz 14 Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

## 3.2.1 Sistema de ensino técnico, pós-médio, sistema S, universidades, incubadoras de empresas e redes de assistência técnica

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Realizar diagnóstico situacional	<ul> <li>i) sistema de ensino técnico, pós-médio, sistema S, universidades e incubadoras de empresas, na área de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(2,2)</sup></li> <li>ii) redes de assistência técnica e de capacitação</li> </ul>
Definir instrumentos para promover fortalecimento e integração	administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(2.1)</sup>

#### Outras ações fazem-se necessárias para o ensino formal:

- Propor junto ao MEC a inserção do tema Plantas Medicinais no ensino formal em todos os níveis.<sup>(2,2)</sup>
- Propor junto ao MEC a formação em Plantas medicinais/Fitoterapia no ensino técnico e superior.<sup>(2,2)</sup>

### 3.2.2 Qualificação de profissionais de saúde e formação técnico-científica de demais envolvidos na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Definir diretrizes	<ul> <li>a) formação técnico-científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos<sup>(2.3)</sup></li> <li>b) formação de técnicos e tecnólogos, visando à</li> </ul>
Identificar potencialidades institucionais	agregação de valor e garantia da qualidade nas diversas fases da cadeia produtiva <sup>(3.5)</sup> c) qualificação dos profissionais de saúde e demais envolvidos na producão e uso de plantas medicinais e
Promover	fitoterápicos <sup>(3,8)</sup>

a) Formação técnico-científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias para formação técnico-científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos:

- Propor junto ao MEC a inclusão no Ensino Médio e Superior da formação em Plantas Medicinais em todas as áreas de conhecimento relativos ao tema. (2.3)
- Elaborar conteúdos de formação técnica e científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos. (2.3)
- Apoiar centros de capacitação técnica e científica em cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos, regionais, locais ou por biomas.<sup>(2.3), (3.1), (3.2)</sup>

- Promover polos de capacitação e treinamento nas estruturas já existentes. (2.3)
- Capacitar multiplicadores junto às redes de Assistência Técnica em parceria com o MS, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente.<sup>(2.3)</sup>
- Formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias para formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Apoiar centros de ensino para formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(3,5)</sup>
- Desenhar e implementar programa de formação incluindo aspectos relacionados ao cultivo, produção, processamento e comercialização de plantas medicinais.<sup>(3.5)</sup>
- c) Qualificação dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias para formação e qualificação dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Sugerir ao MEC a inclusão de disciplinas específicas nas grades curriculares dos cursos de formação de profissionais de saúde e outros envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(3,8)</sup>
- Promover capacitação técnica e educação permanente em plantas medicinais e fitoterápicos, dos profissionais de saúde do SUS, vigilantes e agentes comunitários, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente. (3.8), (9.3)
- Capacitar agentes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. (3.8)
- Firmar parcerias com entidades e órgãos para a realização de cursos de Boas Práticas de Laboratório (BPL) e Boas Práticas de Fabricação (BPF). (14.2)
- Realizar workshop para capacitação quanto a BPL e BPF aplicadas a fitoterápicos. (14.2)

#### 3.3 Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação

O Brasil é o país com a maior biodiversidade do planeta e entre os elementos que a compõem estão as plantas medicinais que são matérias-primas para a fabricação de fitoterápicos e outros medicamentos. O fomento à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação com base na biodiversidade brasileira e de acordo com as necessidades epidemiológicas da população, constitui importante estratégia para a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

É necessária a interação entre as potencialidades do setor acadêmico e as demandas do setor produtivo, propiciando-lhes suporte técnico-científico e financeiro. Assim como é importante a identificação de projetos promissores para concessão de apoio, buscando a complementaridade entre eles quanto às etapas do processo produtivo, desde a fase de pesquisa de bancada à produção e comercialização do produto gerado.

O estabelecimento de projetos cooperativos, entre os diversos atores envolvidos na cadeia produtiva do setor de plantas medicinais e fitoterápicos, poderá garantir o desenvolvimento de tecnologias apropriadas incentivando pequenos empreendimentos, como a agricultura familiar e o uso sustentável da biodiversidade nacional. A expectativa é de que esta ação intensifique o investimento em pesquisa de espécies nativas da flora brasileira e desenvolvimento por parte do setor privado, viabilizando alavancar esta cadeia produtiva.

A interação entre setor público e privado deve ser incorporada no processo de produção de plantas medicinais e fitoterápicos. Neste contexto, o desenvolvimento de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade, a potencialização do sistema de produção e o desenvolvimento de mecanismos de monitoramento e avaliação de incorporação de tecnologia, na produção de plantas medicinais e fitoterápicos, devem ser incentivados.

# DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

**Diretriz 3** Incentivar a formação e a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação em plantas medicinais e fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
3.1	Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em plantas medicinais e fitoterápicos	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.2	Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.3	Promover a formação de grupos de pesquisa com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.4	Estabelecer mecanismos de incentivo à fixação de pesquisadores em centros de pesquisas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.6	Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e implantação de áreas de concentração relacionadas à plantas medicinais e fitoterápicos nos cursos de pós- graduação	MS	MCT, MDA, MMA, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
3.7	Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa para a formação de redes de coleções e bancos de germoplasma	Mapa, MCT	MDA, MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 5** Fomentar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com base na biodiversidade brasileira, abrangendo espécies vegetais nativas e exóticas adaptadas, priorizando as necessidades epidemiológicas da população

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
5.1	Incentivar e fomentar estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, abordando a cadeia produtiva no que tange:	MCT, MS, Fiocruz	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
5.2	Incentivar e fomentar estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, abordando educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica	MS	MCT, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
5.3	Estabelecer mecanismos de financiamento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS	Mapa, MDA, MDIC, MMA	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 6** Promover a interação entre o setor público e a iniciativa privada, universidades, centros de pesquisa e organizações não governamentais na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
6.1	Apoiar o desenvolvimento de centros e grupos de pesquisa emergentes	MCT	Mapa, MDIC, MMA, MS	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
6.2	Identificar e promover a integração dos centros de pesquisa existentes no País	MCT	Mapa, MDIC, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
6.3	Incentivar a realização de parceria em projetos de pesquisa	MCT	Mapa, MS	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
6.4	Estruturar rede de pesquisa	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
6.5	Incentivar a transferência de tecnologia das instituições de pesquisa para o setor produtivo	MCT, MDIC	Casa Civil, Mapa, MDA, MDS, MI, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 7** Apoiar a implantação de plataformas tecnológicas piloto para o desenvolvimento integrado de cultivo de plantas medicinais e produção de fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
7.1	Desenvolver tecnologia nacional necessária à produção de insumos à base de plantas medicinais	Fiocruz	Mapa, MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
7.2	Incentivar o desenvolvimento de tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos, à agricultura familiar e estimulando o uso sustentável da biodiversidade nacional	MDA	MCT, MDS, MinC, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
7.3 Fomentar a realização de pesquisas, visando à ampliação do número de espécies nativas da flora brasileira na Farmacopeia Brasileira	MCT, MS, Anvisa	Mapa, MMA, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 8** Incentivar a incorporação racional de novas tecnologias no processo de produção de plantas medicinais e fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
8.1	Estimular o desenvolvimento nacional de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa,	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
8.2	Prospectar novas tecnologias que potencializem o sistema de produção	MCT	Mapa, MDA, MDIC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
8.3	Incluir procedimento de avaliação tecnológica como rotina para a incorporação de novas tecnologias	MS	Mapa, MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
8.4	Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da incorporação de tecnologia	MS	MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 9** Garantir e promover a segurança, a eficácia e a qualidade no acesso à plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
9.3 Implementar Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica	MS	Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 13** Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
13.1 Estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar como componente dessa cadeia produtiva	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
13.2 Estabelecer mecanismos de financiamento para estruturação e capacitação contínua da rede Ater	MDA	Мара	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 14** Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 15** Estabelecer uma política intersetorial para o desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
15.5 Disponibilizar tecnologias apropriadas para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos	MS, Fiocruz	Mapa, MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 16** Incrementar as exportações de fitoterápicos e insumos relacionados, priorizando aqueles de maior valor agregado

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
16.2 Promover a Política de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Mercosul	MS	Mapa, MCT, MDA, MDIC, MI, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 17** Estabelecer mecanismos de incentivo para a inserção das cadeias e dos arranjos produtivos de fitoterápicos no processo de fortalecimento da indústria farmacêutica nacional

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
17.5 Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, visando ao investimento em projetos-piloto	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

### 3.3.1 Centros, grupos, redes e linhas de pesquisa

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES	
Identificar	a) centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3.1)</sup>	
	b) centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,2)</sup>	
	c) centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos <sup>(6.1)</sup>	
	d) grupos de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste <sup>(3.4)</sup>	
	e) instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em toda, ou em parte, da cadeia produtiva <sup>(5.1)</sup>	
Verificar demandas	f) linhas de pesquisa relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma <sup>(3,7)</sup>	
	g) grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País <sup>(3,3)</sup>	
	h) instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica <sup>(5.2)</sup>	
	i) áreas de concentração e linhas de pesquisa, nos cursos de pós-graduação <sup>(3.6)</sup>	
	j) parcerias em projetos de pesquisa, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos, pelos setores públicos e privados, organizações não governamentais, representações de movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais <sup>(6.3)</sup>	
Fomentar	k) redes de pesquisa <sup>(6.4)</sup>	

a) Centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(3,1)</sup>
- Instituir Centro de pesquisas em plantas medicinais na Embrapa. (3.1)
- Estimular a criação de centros de capacitação, técnica e científica, regionais, locais ou por biomas. (3.1)
- Identificar e estabelecer rede de apoio, em parceria com instituições formadoras, associativas e representativas das Plantas Medicinais e Fitoterapia, universidades, faculdades e outros órgãos dos governos federal, estaduais e municipais.<sup>(3.1)</sup>
- Realizar convênios com recursos da Ater para gerar conhecimento nos centros de pesquisa e aplicá-las na formação de agentes de Ater, agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.<sup>(3.1)</sup>
- Criar banco de dados de pesquisadores e pesquisas em Plantas Medicinais e Fitoterapia realizadas no Brasil, interligando-o com outros bancos de abrangência internacional. (3.1)
- Fortalecer os herbários regionais das plantas mais utilizadas, para também auxiliar na identificação das espécies nativas.<sup>(7,3)</sup>
- Incentivar a pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos com vistas a atenção à saúde, eficiência, eficácia, efetividade e segurança do uso nos cuidados prestados. (9.3)

### a.1) Integração dos centros de pesquisa existentes no país na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES	
Definir "formas de integração"	centros de pesquisa, existentes no país na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos <sup>(6.2)</sup>	
Promover a integração		

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos centros de pesquisa existentes no país na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos:

- Adotar modelos de incentivo à pesquisa que privilegiem o estabelecimento de parcerias entre o setor público e privado. (6.2)
- Fomentar pesquisa em rede na Embrapa e demais instituições de pesquisa. (6.2)
- Estimular a implementação de linhas de pesquisas, em plantas medicinais e fitoterápicos, na Rede Nacional de Pesquisa Clínica e Hospitais de Ensino. (6.2)
- Realizar seminários, concursos, editais e outras formas de integração. (6.2)

b) Centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa sobre toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos. (3.2)
- c) Centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos:

- Identificar e articular os projetos de pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos, apoiados pelo Ministério da Saúde em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAP).<sup>(6.1)</sup>
- Definir formas de incentivo ao surgimento de empresas de bases tecnológicas voltadas para prestação de serviços farmacêuticos. (6.1)
- Fortalecer os processos de diálogos de saberes, por meio de incentivo de pesquisas participativas. (6.1)
- Firmar convênios para desenvolvimento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar. (6.1)
- Fomentar pesquisa em rede na Embrapa e demais instituições de pesquisa. (6.1)
- d) Grupos de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos grupos de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

• Estabelecer mecanismos de incentivo à fixação de pesquisadores em centros de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. (3.4)

e) Instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em toda, ou em parte, da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias em relação às instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em toda, ou em parte, da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Sistematizar demandas de pesquisas em toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos. (5.1)
- Elaborar estudo de potencialidades e demandas para o desenvolvimento de fitoterápicos.<sup>(5,1)</sup>
- Realizar análise de mercado de plantas medicinais e fitoterápicos. (5.1)
- Promover estudo de impacto cultural. (5.1)
- Fomentar pesquisas agroecológicas. (5.1)
- Fomentar pesquisas etnobotânicas, etnoecológicas e etnofarmacológicas, participativas, por bioma, sobre plantas medicinais tradicionalmente utilizadas pela população. (5.1)
- Fomentar pesquisa, pré-clínica e clínica, de plantas medicinais e fitoterápicos tradicionalmente utilizados pela população. (5.1)
- Incentivar e fomentar a pesquisa de plantas medicinais para aplicação nas terapêuticas homeopáticas e antroposóficas.<sup>(5,1)</sup>
- Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada. (5.1)

#### f) Linhas de pesquisa relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma

Outras ações fazem-se necessárias em relação às linhas de pesquisa relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma:

- Realizar diagnóstico das coleções e bancos de germoplasma existentes no país. (3.7)
- Fomentar a implantação de coleções de germoplasma e áreas de conservação de material genético.<sup>(3.7)</sup>
- Fortalecer a conservação on farm e as reservas genéticas in situ de plantas nativas e exóticas adaptadas.<sup>(3,7)</sup>
- Desenvolver programa de domesticação de plantas nativas em parceria com instituições de pesquisa. (3.7)
- Apoiar o Programa de Rede de Bancos de Germoplasma de Plantas Medicinais. (3.7)

g) Grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no país

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País:

- Identificar e relacionar as principais necessidades epidemiológicas no País que possam ser atendidas com plantas medicinais e fitoterápicos. (3.3)
- Instituir novos grupos de pesquisa no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País. (3.3)
- h) Instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica

Outras ações fazem-se necessárias em relação às instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica:

- Sistematizar demandas de pesquisas e projetos bem sucedidos em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica.<sup>(5.2)</sup>
- Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada, adotando como linhas temáticas prioritárias educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica.<sup>(5,2)</sup>
- Áreas de concentração e linhas de pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos, nos cursos de pós-graduação

Outras ações fazem-se necessárias em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos, nos cursos de pós-graduação:

- Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(3,6)</sup>
- Apoiar e incentivar os periódicos científicos nacionais e regionais, direcionados à linhas de pesquisa e áreas de concentração, relacionados à plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(3,6)</sup>

#### j) Parcerias em projetos de pesquisa na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias em relação às parcerias em projetos de pesquisa na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos:

- Adotar modelos de incentivo à pesquisa que privilegiem o estabelecimento de parcerias pelos setores públicos e privados, organizações não governamentais, representações de movimentos sociais, agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.<sup>(6,3)</sup>
- Articular/apoiar a realização de rodadas tecnológicas com a participação de pesquisadores, indústrias e financiadores.<sup>(14.2)</sup>

#### k) Redes de pesquisa

#### Outras ações fazem-se necessárias em relação às redes de pesquisa:

- Realizar diagnóstico das iniciativas de pesquisa existentes no país. (6.4)
- Estabelecer redes de pesquisa e desenvolvimento que subsidiem a produção de plantas medicinais e fitoterápicos. (14.2), (17.5)
- Estruturar rede de pesquisa interdisciplinar e interinstitucional para contribuir no processo de certificação e validação de fitoterápicos. (6.4)
- Articular em redes as iniciativas de PD&I, de forma a potencializar a capacidade de pesquisa existente no país. (6.4)
- Criar banco de dados com profissionais, instituições, universidades, empresas e programas nessa área. (6.4)

#### k.1) Rede Ater

#### Outras ações fazem-se necessárias em relação à Rede Ater:

- Identificar demandas de estruturação e capacitação contínua em plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(13,2)</sup>
- Fomentar estruturação e capacitação da Rede Ater. (13.2)
- Construir parcerias do Programa Nacional de Ater com: Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e outras áreas de plantas medicinais e fitoterápicos. (13.2)

### 3.3.2 Pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar demandas	a) pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5.3)</sup>
	b) pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública <sup>(7.3)</sup>
Identificar instituições/empresas e/ou sociedade civil organizada, com potencial para desenvolver Fomentar	c) tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura familiar, estimulando o uso sustentável da biodiversidade nacional, inclusive utilizando experiência internacional sobre o tema <sup>(7.2)</sup>
	d) tecnologias e equipamentos necessários à produção, garantia e controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(8.1)</sup>
	e) tecnologia para potencialização do sistema de produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(8.2)</sup>
	f) tecnologia para produção de insumos à base de plantas medicinais <sup>(7.1)</sup>
Implementar	g) tecnologias apropriadas para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15.5)</sup>

# a) Pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos

Outras ações fazem-se necessárias em relação à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Estabelecer estratégia de fomento de PD&I considerando todas as etapas envolvidas, do desenvolvimento ao lançamento de um novo fitoterápico, por meio do estabelecimento de parcerias com redes de pesquisa, agências financiadoras e setor produtivo. (14.2)
- Utilizar os mecanismos de fomento já estabelecidos na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e as prioridades de pesquisa pactuadas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) para apoio ao desenvolvimento da área de plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(5.3)</sup>
- Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa. (5.3)
- Publicar editais para apoio a projeto de pesquisa e desenvolvimento de plantas medicinais e fitoterápicos, priorizando a biodiversidade do País. (5.3)

• Realizar editais na Embrapa e no Fundo Setorial de Agroindústria voltados a P&D para produção de plantas medicinais e fitoterápicos. (5.3)

# b) Pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública

Outras ações fazem-se necessárias em relação às pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública:

- Propor a inserção, na Farmacopeia Brasileira, de monografias das espécies medicinais nativas da flora brasileira, e de suas formas farmacêuticas derivadas no Formulário Nacional.<sup>(7,3)</sup>
- Apoiar os Comitês Técnicos Temáticos da Farmacopeia Brasileira, voltados às plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(7,3)</sup>
- Articular parceria entre Farmacopeia Brasileira, Finep, MCT, CNPq para a divulgação das monografias sobre plantas medicinais e fitoterápicos pesquisados no Brasil. (14.2)
- Apoiar a articulação entre a Farmacopeia Brasileira e as indústrias para a produção de extratos padronizados de plantas nativas.<sup>(14.2)</sup>
- Incentivar a formação de redes de pesquisa para o estabelecimento de padrões de qualidade de plantas nativas.<sup>(14.2)</sup>
- Criar banco de dados de espécies nativas, por biomas. (7.3)

# c) Tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura familiar

Outras ações fazem-se necessárias em relação às tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura familiar:

- Apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais. (8.1)
- Estruturar redes de intercâmbio tecnológico. (13.1), (13.5), (15.3)
- Realizar encontros de intercâmbio tecnológico entre indústria e organizações da agricultura familiar.<sup>(7,2)</sup>
- Promover estudo de impacto cultural. (7.2)

### 3.3.3 Avaliação de tecnologias em saúde

- Seguir as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde nos programas municipais e estaduais de Fitoterapia implantados no SUS, por meio de capacitação das equipes para lidar com os processos de avaliação, incorporação, monitoramento e racionalização do uso de plantas medicinais e fitoterápicos. (8.3)
- Identificar as prioridades de estudos de ATS de novos fitoterápicos utilizados em doenças prevalentes, tendo como base a Relação Nacional de Plantas Medicinais com Potencial de Uso no SUS.<sup>(8,3)</sup>

- Realizar oficinas para identificação das prioridades de estudos. (8.3)
- Publicar editais para solicitação dos estudos. (8.3)
- Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da incorporação de tecnologia. (8.4)
- Acompanhar e avaliar os estudos e divulgar os resultados.<sup>(8,3)</sup>
- Implantar processo de monitoramento e avaliação das novas tecnologias na área de fitoterápicos incorporadas ao SUS.<sup>(8.4)</sup>

## 3.3.4 Transferência de novas tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar as passíveis de transferência para o setor produtivo	
Identificar potencial e demanda do setor produtivo com respeito às novas	tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(6.5)</sup>
Definir formas de transferência para o setor produtivo	
Promover transferência para o setor produtivo	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação às tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Estabelecer interação entre instituições de pesquisa, comunidades de produtores e empresas para a transferência de tecnologia de cultivo de plantas a serem utilizadas em fitoterápicos. (6.5)
- Estimular os centros pesquisadores à geração de patentes, antes de qualquer transferência ou divulgação da pesquisa inovadora. (6.5)
- Incentivar a obtenção de patentes e participação dos pesquisadores, mesmo os do setor público, nos lucros gerados por esses novos produtos. (6.5)
- Estimular o conhecimento do processo de depósito de patentes no Inpi. (8.1)

## 3.3.5 Cooperação técnica no âmbito do Mercosul

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Promover a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	
Apoiar reuniões internacionais na área de plantas medicinais e fitoterápicos	Âmbito do Mercosul <sup>(16.2)</sup>
Desenvolver projetos e acordos de cooperação técnica com plantas medicinais e fitoterápicos	

## Outra ação faz-se necessária em relação à cooperação técnica no âmbito do Mercosul:

 Promover acordo de cooperação técnica entre centros de pesquisa brasileiros, a exemplo da Embrapa e de parceiros do Mercosul. (16.2)

## 3.4 Informação/Comunicação

Para a difusão do conhecimento devem ser estimulados espaços apropriados para a informação e discussão de questões pertinentes ao tema plantas medicinais e fitoterápicos, abrangendo públicos-alvos distintos, como os setores acadêmico, de serviços, produtivo e a sociedade civil. A divulgação do tema contribuirá para o compartilhamento do conhecimento, para a expansão da base de pesquisa e consequente fortalecimento da tecnologia, e para a utilização correta, segura e responsável das plantas medicinais e dos fitoterápicos, por parte da população brasileira.

# DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS À INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO

Diretriz 4 Estabelecer estratégias de comunicação para divulgação do setor plantas medicinais e fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
4.1	Estimular profissionais de saúde e a população ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	MDA, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
4.2	Desenvolver e atualizar um portal eletrônico nacional para plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
4.3	Apoiar e incentivar eventos de plantas medicinais e fitoterápicos para divulgar, promover e articular ações e experiências das cadeias produtivas do setor	MCT, MS	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
4.4	Estimular a produção de material didático e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos	MS	Casa Civil, Mapa, MCT, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
4.5 Apoiar as iniciativas de coordenação entre as comunidades para a participação nos fóruns do setor	MS	Casa Civil, Mapa, MCT, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 9** Garantir e promover a segurança, a eficácia e a qualidade no acesso à plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
9.1 Promover o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	MDA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
9.3 Implementar Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica	MS	Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 14** Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

#### 3.4.1 Uso racional

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Estabelecer instrumentos de promoção <sup>(4.1)</sup>	
Divulgar aos usuários <sup>(4.1)</sup>	
Capacitar profissionais de saúde, especialmente do SUS, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente para estímulo ao <sup>(4.1), (9.1)</sup>	uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4.1), (9.1)</sup>

# Outras ações fazem-se necessárias em relação ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Promover campanhas educativas para usuários voltadas ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. (4.1)
- Promover ações de educação popular em saúde, por meio de campanhas educativas de esclarecimento sobre formas de apresentação, os benefícios, riscos e cuidados de administração relativos a posologia, indicação, modo de preparo e utilização de plantas medicinais e fitoterápicos. (9.1)
- Definir os critérios de propaganda sobre plantas medicinais e fitoterápicos. (9.1)

#### 3.4.2 Portal eletrônico

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Definir a estrutura	
Identificar e sistematizar as informações a serem inseridas	portal eletrônico de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4,2)</sup>
Implantar e atualizar	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação ao portal eletrônico de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais para estabelecer as estratégias de desenvolvimento e atualização do portal. (4.2)
- Disponibilizar o acesso à informação de plantas medicinais por biomas, respeitando os marcos legais vigentes, com destaque para a proteção do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais.<sup>(4,2)</sup>
- Disponibilizar informações sobre profissionais, instituições, universidades, empresas e
  programas relacionados às áreas de plantas medicinais e fitoterápicos, visando articular
  as ações e experiências da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos. (4.2)

#### 3.4.3 Eventos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas	eventos relacionados à cadeia produtiva de plantas
Manter e ampliar as formas de apoio	medicinais e fitoterápicos <sup>(4.3)</sup>

## Outra ação faz-se necessária em relação a eventos:

• Apoiar estados e municípios para realização de eventos (palestras, capacitação, etc.) alusivos ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. (9.1)

## 3.4.4 Produção de material didático e informativo

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES	
Identificar demandas		
Elaborar e implementar um plano de comunicação	produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4,4)</sup>	
Fomentar		

# Outras ações fazem-se necessárias em relação à produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos:

- Elaborar material didático sobre uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos. (9.1)
- Identificar, articular e apoiar as experiências de educação popular, informação e comunicação que abordem o tema Plantas Medicinais e Fitoterapia. (9.3)
- Elaborar materiais de divulgação, como cartazes, cartilhas, folhetos e vídeos, visando a
  promoção de ações de informação e divulgação do tema Uso de Plantas Medicinais e
  Fitoterapia, respeitando as especificidades regionais e culturais do País; e direcionadas
  aos trabalhadores, gestores, conselheiros de saúde, bem como aos docentes e discentes
  da área de saúde e comunidade em geral. (9.3)
- Apoiar e fortalecer ações inovadoras de informação e divulgação sobre o tema Plantas Medicinais e Fitoterapia em diferentes linguagens culturais, tais como jogral, hip hop, teatro, canções, literatura de cordel e outras formas de manifestação.<sup>(9,3)</sup>
- Implementar mecanismos de compartilhamento do conhecimento produzido na área de plantas medicinais e fitoterápicos aos agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária e aos povos e comunidades tradicionais. (4.4)
- Promover a implantação de um plano de comunicação para divulgar as Boas Práticas Agrícolas. (4.4)
- Desenvolver campanhas publicitárias que visem estimular a produção de fitoterápicos.(14.2)
- Elaborar e produzir material de divulgação para o mercado interno e externo. (4.4)

• Criar e apoiar a publicação de periódicos científicos relacionados com as diversas áreas de atuação de plantas medicinais e fitoterápicos. (4.4)

#### 3.4.5 Fóruns

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar	
Divulgar	(4 L
Identificar comunidades e assegurar a participação de seus representantes com atividades em plantas medicinais para participação em	fóruns do setor <sup>(4.5)</sup>

#### 3.5 SUS

A ampliação das opções terapêuticas ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia de acesso à plantas medicinais e fitoterápicos, com segurança, eficácia e qualidade, nos diferentes níveis de complexidade do Sistema, com ênfase na atenção básica, por meio de ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação da saúde é uma importante estratégia, com vistas à melhoria da atenção à saúde da população e à inclusão social. Neste sentido, a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, aprovada por meio da Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006 e da Portaria nº 1600, de 17 de julho de 2006, que definem diretrizes, linhas de ações e responsabilidades para inclusão das Plantas Medicinais/Fitoterapia, Homeopatia, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Termalismo Social/Crenoterapia e Medicina Antroposófica, como opções terapêuticas no sistema público de saúde são estratégias importantíssimas para o SUS.

# **DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS AO SUS**

**Diretriz 9** Garantir e promover a segurança, a eficácia e a qualidade no acesso à plantas medicinais e fitoterápicos

	SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
9.1	Promover o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	MDA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
9.2	Incluir plantas medicinais e fitoterápicos na lista de medicamentos da "Farmácia Popular"	MS		1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
9.3	Implementar Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica	MS	Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
9.4	Atualizar permanentemente a Relação Nacional de Fitoterápicos (Renafito) e a Relação Nacional de Plantas Medicinais	MS	Anvisa, Fiocruz observando a competência técnica de órgãos afins	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
9.5	Criar e implementar o Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	MS, Anvisa	Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 17** Estabelecer mecanismos de incentivo para a inserção das cadeias e dos arranjos produtivos de fitoterápicos no processo de fortalecimento da indústria farmacêutica nacional

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
17.6 Utilização do poder de compra do Estado na área da saúde para o fortalecimento da produção nacional	MS	MDIC, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

# 3.5.1 Serviço

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Estruturar e fortalecer a atenção em Fitoterapia, incorporando o uso de plantas medicinais e fitoterápicos nos diferentes níveis de complexidade do Sistema, dentro da lógica de apoio, participação e coresponsabilização com as ESF, com ênfase na atenção básica, por meio de ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação da saúde <sup>(9.3)</sup>	
Estabelecer critérios técnicos para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, em todos os níveis de complexidade, de modo a garantir a oferta de serviços seguros, efetivos e de qualidade, avaliando as iniciativas já existentes nas unidades federadas <sup>(9.3)</sup>	
Desenvolver o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no SUS, e em consonância com o nível de atenção <sup>(9.3)</sup>	Serviço no SUS
Apoiar técnica ou financeiramente projetos de qualificação de profissionais para atuação na área de informação, comunicação e educação popular, que atuem nas Estratégias de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde <sup>(9.3)</sup>	
Estabelecer intercâmbio técnico-científico e cooperação técnica visando o conhecimento e a troca de informações decorrentes das experiências no campo da atenção à saúde, formação, educação permanente e pesquisa com unidades federativas e com países, onde esteja integrada ao serviço público de saúde <sup>(9.3)</sup>	

# Outras ações fazem-se necessárias para o serviço no SUS:

- Na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família (UBS/USF) possibilitar ao usuário o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos. (9.3)
- Nos ambulatórios de especialidades ou nos centros de referência, prestar atendimento aos usuários e apoio técnico aos demais serviços da rede local. (9.3)
- Em emergências, unidades de terapia intensiva, centros de cuidados paliativos ou em enfermarias hospitalares, pode ser incorporada de forma complementar e contribuir para a maior resolubilidade da atenção. (9.3)

## 3.5.2 Acesso à plantas medicinais e fitoterápicos com segurança, eficácia e qualidade

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas por plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(17.6)</sup>	
Elaborar a Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos a serem disponibilizados <sup>(9,3)</sup>	
Identificar e definir plantas medicinais e fitoterápicos para comporem a lista de "medicamentos" do Programa Farmácia Popular do Brasil <sup>(9,2)</sup>	
Criar incentivo para a garantia de acesso à plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(9,3)</sup>	
Disponibilizar plantas medicinais e fitoterápicos aos usuários <sup>(9,3)</sup>	Acesso à plantas medicinais e fitoterápicos no SUS(9.1), (9.2), (9.3), (9.4), (9.5)
Incentivar a implantação e/ou adequação de farmácias públicas de manipulação de fitoterápicos, que atendam demanda e à realidade loco-regional, em conformidade com a legislação vigente <sup>(9.3)</sup>	
Promover a divulgação e a informação dos conhecimentos básicos sobre plantas medicinais e fitoterápicos para profissionais de saúde, gestores e usuários, considerando as metodologias participativas e o saber popular <sup>(9.1)</sup>	
Definir instrumento de acompanhamento e avaliação da inserção das plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(9.3)</sup>	

# Outras ações fazem-se necessárias para o acesso à plantas medicinais e fitoterápicos:

- Desenvolver instrumento de monitoramento da qualidade dos fitoterápicos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. (9.3)
- Monitorar a qualidade dos fitoterápicos disponibilizados aos usuários do SUS, pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.<sup>(9,3)</sup>
- Promover informações seguras e fidedignas nas bulas e material informativo de plantas medicinais e fitoterápicos. (9.1)
- Desenvolver ações de acompanhamento e avaliação sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, para instrumentar os processos de gestão. (9.3)
- Acompanhar e avaliar os resultados dos protocolos de pesquisa nacionais implantados, com vistas à melhoria da atenção em Fitoterapia. (9.3)

#### a) Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Definir critérios de inclusão/exclusão de plantas medicinais e fitoterápicos	Polação Nacional do Plantas Madicinais o Eitotoránicos a
Atualizar	Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos a serem disponibilizados no âmbito do SUS <sup>(9,4)</sup>
Divulgar	

# Outras ações fazem-se necessárias para a Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos:

- Criar a COMARE-FITO Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, observando a competência técnica de órgãos afins participantes da implementação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. (9.4)
- Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica com especialistas em plantas medicinais e fitoterápicos. (9.5)
- Elaborar Memento Terapêutico das plantas medicinais e fitoterápicos da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. (9.3)
- Elaborar protocolos terapêuticos de plantas medicinais e fitoterápicos. (9.5)
- Pactuar inserção de fitoterápicos no elenco de referência da atenção básica. (9.3)
- Disponibilizar plantas medicinais (fresca e seca) e fitoterápicos aos usuários do SUS. (9.3)
- Elaborar o Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. (9.5)
- Financiar a montagem de um banco de informações que auxiliará a editoração do Formulário Nacional.<sup>(9.5)</sup>
- Divulgar a publicação do Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. (9.5)

## 3.6 Conhecimento Tradicional e Popular

O Brasil é reconhecido por sua biodiversidade. Essa riqueza biológica torna-se ainda mais importante porque está aliada a uma sociodiversidade que envolve vários povos e comunidades, com visões, saberes e práticas culturais próprias. Na questão do uso terapêutico das plantas, esses saberes e práticas estão intrinsecamente relacionados aos territórios e seus recursos naturais, como parte integrante da reprodução sociocultural e econômica desses povos e comunidades. Neste sentido, é imprescindível promover o resgate, o reconhecimento e a valorização das práticas tradicionais e populares de uso de plantas medicinais e remédios caseiros, como elementos para a promoção da saúde, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde.

O Brasil, com seu vasto patrimônio genético e sua diversidade cultural, tem a oportunidade para estabelecer um modelo de desenvolvimento próprio e autônomo na área de plantas medicinais e fitoterápicos, que prime pelo uso sustentável da biodiversidade, respeite princípios éticos, compromissos internacionais assumidos – Convenção sobre Diversidade Biológica, e promova a geração de riquezas com inclusão social. Para tanto, é essencial que sejam implementadas medidas relacionadas ao vínculo entre o acesso ao patrimônio genético e o procedimento de pedido de patentes. Os atores interessados devem ser esclarecidos sobre os mecanismos governamentais de proteção à propriedade do conhecimento tradicional associado e à propriedade intelectual, conforme seus interesses específicos.

#### DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS AO CONHECIMENTO TRADICIONAL E POPULAR

**Diretriz 9** Garantir e promover a segurança, a eficácia e a qualidade no acesso à plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
9.1 Promover o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	MDA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 10** Promover e reconhecer as práticas populares de uso de plantas medicinais e remédios caseiros

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
10.1 Criar parcerias do governo com movimentos sociais visando ao uso seguro e sustentável de plantas medicinais	MMA	Mapa, MDA, MinC, MS, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
10.2 Identificar e implantar mecanismos de validação/ reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/ popular x técnico-científico)	MinC	MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
10.3 Promover ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações)	MinC , MMA	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
10.4 Apoiar as iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares	MinC, MMA, MS	MCT, MDA, Anvisa, Fiocruz	2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 11** Promover a adoção de boas práticas de cultivo e manipulação de plantas medicinais e de manipulação e produção de fitoterápicos, segundo legislação específica

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
11.1 Estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
11.2 Resgatar e valorizar o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais	MinC, MMA	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 12** Promover o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios derivados do uso dos conhecimentos tradicionais associados e do patrimônio genético

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
12.2 Facilitar e apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos	ММА	Mapa, MCT, MDA, MinC, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
12.3 Integrar as iniciativas governamentais e não governamentais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos	ММА	Mapa, MCT, MDA, MinC, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
12.4 Fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos governamentais de proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

# 3.6.1 Parcerias com movimentos sociais, sociedade civil e organizações não governamentais

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar as experiências relacionadas ao cultivo, manejo, produção e uso de plantas medicinais e remédios caseiros desenvolvidos por	
Criar e ampliar parcerias do governo, visando o uso seguro e sustentável de plantas medicinais, com	movimentos sociais e organizações não governamentais <sup>(10.1)</sup>
Divulgar e apoiar iniciativas de parcerias do governo, visando o uso seguro e sustentável de plantas medicinais, com	

Outras ações fazem-se necessárias em relação à parcerias com movimentos sociais, sociedade civil e organizações não governamentais:

• Realizar seminários por bioma para levantar demandas e definir prioridades de ações que promovam o uso seguro e sustentável das plantas medicinais. (10.1)

 Criar mecanismos que possibilitem o cadastramento voluntário de experiências relacionadas ao cultivo, manejo, produção e uso de plantas medicinais e remédios caseiros de movimentos sociais e organizações não governamentais. (10.1)

#### 3.6.2 Conhecimento tradicional

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES	
Identificar comunidades detentoras e sistematizar		
Definir instrumentos de valorização	conhecimento tradicional sobre plantas medicinais <sup>(11.2)</sup>	
Divulgar e apoiar projetos voltados à valorização		

# Outras ações fazem-se necessárias em relação ao conhecimento tradicional sobre plantas medicinais:

- Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo.<sup>(11.2), (10.1)</sup>
- Elaborar inventário/mapeamento dos saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais de acordo com a metodologia do INRC – Inventário Nacional de Referência Cultural.<sup>(10.1)</sup>
- Implementar projeto de banco de dados sobre conhecimento tradicional de plantas medicinais, segundo o que preconiza a legislação específica que regulamenta o "acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização", em parceria com outros órgãos e sociedade civil.<sup>(11.2)</sup>
- Promover o reconhecimento sobre os direitos dos detentores de conhecimento tradicional associado.<sup>(9.1)</sup>
- Realizar oficinas de qualificação sobre a proteção do conhecimento tradicional. (10.1)

#### 3.6.3 Validação/reconhecimento

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e definir mecanismos	validação/reconhecimento que levem em conta os
Divulgar mecanismos	diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/
Apoiar a implantação dos mecanismos	popular x técnico-científico) <sup>(10.2)</sup>

Outras ações fazem-se necessárias em relação à validação/reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/popular x técnico-científico):

- Criar sublinha de ação denominada "Saberes e práticas relacionados às plantas medicinais e remédios caseiros" na linha de ação "Sistemas Agrícolas Tradicionais" do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan. (10.2)
- Realizar inventário/mapeamento dos saberes e práticas relacionados ao cultivo, manejo, uso e manipulação de plantas medicinais nos seis biomas brasileiros: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal, Pampa e Ecossistemas costeiros e marinhos.<sup>(10.2)</sup>

## 3.6.4 Organização e reconhecimento

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar	iniciativas comunitárias para a organização e o
Definir "forma de apoio"	reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e
Divulgar	populares <sup>(10.4)</sup>

Outras ações fazem-se necessárias em relação às iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares:

- Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo. (10.4)
- Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades. (10.4)
- Apresentar e divulgar para as comunidades envolvidas, as ações de salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial/Iphan: inventário de práticas e saberes; a política de registro de bens culturais imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil e as políticas de apoio e fomento a bens culturais imateriais.<sup>(10.4)</sup>
- Realizar estudos prévios de impacto cultural e socioeconômico em projetos e programas que envolvam povos e comunidades tradicionais. (11.1)

# a) Guia de plantas medicinais e fitoterápicos de uso popular

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Elaborar, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo e centros de pesquisa <sup>(10.2)</sup>	
Avaliar enquanto instrumento de validação/ reconhecimento do saber tradicional <sup>(10.2)</sup>	
Divulgar como instrumentos de promoção do uso seguro e sustentável de plantas medicinais <sup>(10.1), (10.2)</sup>	Guia de plantas medicinais e fitoterápicos de uso popular <sup>(10.2), (10.4)</sup>
Adotar como instrumento institucional de valorização dos saberes tradicionais <sup>(11.2)</sup>	рорина
Apoiar a elaboração pelas próprias comunidades, por biomas e outras formas de sistematização dos conhecimentos tradicionais <sup>(10.4)</sup>	
Criar mecanismos de atualização <sup>(10.2)</sup>	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação ao Guia de plantas medicinais e fitoterápicos de uso popular:

- Realizar diagnóstico das metodologias utilizadas por organizações sociais para o registro dos conhecimentos tradicionais e para uso seguro. (10.2)
- Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e estabelecer prioridades. (11.2)

# 3.6.5 Salvaguarda

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar	
Definir	ações de salvaguarda do patrimônio imaterial
Divulgar	relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações) <sup>(10.3)</sup>
Apoiar para viabilizar produção e comercialização pela própria comunidade	connectine traditional entre generality

Outras ações fazem-se necessárias em relação às ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações):

- Realizar seminários por bioma com os detentores de conhecimentos tradicionais para a identificação das ações de salvaguardas mais apropriadas. (10.3)
- Ampliar cooperação entre Ministérios para a institucionalização dos mecanismos de salvaguarda do patrimônio imaterial. (10.3)
- Atender as demandas locais para a melhoria e continuidade das condições de (re) produção dos saberes e práticas relacionados às plantas medicinais, como capacitações e publicações. (10.3)
- Fortalecer as redes de conhecimento tradicional existentes nos diversos biomas brasileiros. (10.3)

## 3.6.6 Proteção dos conhecimentos tradicionais

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e avaliar os instrumentos legais relacionados <sup>(12.2)</sup>	
Apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos direitos das comunidades sobre seus conhecimentos tradicionais e <sup>(12.2)</sup>	proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(12,2), (12,3)</sup>
Divulgar <sup>(12.3)</sup>	
Identificar e integrar as iniciativas governamentais e não governamentais relacionadas <sup>(12,3)</sup>	

Outras ações fazem-se necessárias em relação à proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Realizar diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais, em parceria com o governo.<sup>(12.3)</sup>
- Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades. (12.3)
- Identificar as lacunas legais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais, por meio de seminários com detentores dos conhecimentos.<sup>(12,2)</sup>

## 3.6.7 Proteção da propriedade intelectual

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar os mecanismos governamentais	
Definir formas de fortalecimento e aperfeiçoamento dos mecanismos governamentais	proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(12.4)</sup>
Divulgar mecanismos governamentais	

Outras ações fazem-se necessárias em relação à proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Identificar mecanismos adequados à Agricultura Familiar. (12.4)
- Criar competências no Inpi, Iphan e órgãos estaduais. (12.4)
- Esclarecer os atores interessados sobre os mecanismos governamentais de proteção à propriedade intelectual, conforme seus interesses específicos. (12.4)

## 3.7 Manejo e produção/cultivo de plantas medicinais

O Brasil possui 4,8 milhões de estabelecimentos agropecuários e, desse total, mais de 4,1 milhões – 85,1% são de agricultores familiares, que respondem pela maior parte dos empregos no meio rural (Brasil, 2006).

A importância das plantas medicinais na Agricultura Familiar pode ser analisada pelas perspectivas da tradição do uso e do saber local, da dimensão socioambiental, da própria biodiversidade, da ampliação dos mercados e da melhoria da distribuição da riqueza gerada nas cadeias e nos arranjos produtivos.

Para a produção de plantas medicinais, a agricultura familiar apresenta diversas vantagens como: disponibilidade de terra e trabalho, detenção de conhecimentos tradicionais, longa experiência com práticas agroecológicas, dentre outras. No entanto, para o cultivo e manejo de plantas medicinais devem ser observados os diferentes sistemas de produção, técnicas e experiências desenvolvidas pelas diferentes regiões e comunidades.

# DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS AO MANEJO E PRODUÇÃO/CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS

**Diretriz 1** Regulamentar o cultivo, o manejo sustentável, a produção, a distribuição e o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, considerando as experiências da sociedade civil nas suas diferentes formas de organização

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO	
1.1 Criar legislação específica	Regulame	Regulamentar o manejo sustentável de plantas medicinais			
para regulamentação do manejo sustentável e produção/cultivo de plantas medicinais que incentive o	MMA	Mapa, MDA, MinC	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
fomento à organizações e ao associativismo e à difusão	Regulamentar a produção/cultivo de plantas medicinais		edicinais		
da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais	Мара	MDA, MinC, MMA	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	

**Diretriz 11** Promover a adoção de boas práticas de cultivo e manipulação de plantas medicinais e de manipulação e produção de fitoterápicos, segundo legislação específica

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
11.1 Estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 13** Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
13.1 Estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar como componente dessa cadeia produtiva	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
13.4 Apoiar e estimular a criação de bancos de germoplasma e horto-matrizes em instituições públicas	Mapa, MDA	MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
13.5 Promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar	MDA	Mapa, MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

Diretriz 14 Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 15** Estabelecer uma política intersetorial para o desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
15.1 Criar mecanismos de incentivos para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
15.4 Estimular o uso e o desenvolvimento de sistema de produção orgânica de plantas medicinais	Мара	MCT, MDA, MMA	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar os projetos e programas bem sucedidos <sup>(11.1)</sup>	
Definir "formas de estímulo" à implantação de projetos e programas <sup>(11,1)</sup>	
Divulgar e apoiar programas e projetos em conformidade com os regulamentos técnicos de boas práticas de cultivo de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>	produção de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>
Identificar a demanda de produção e experiências bem sucedidas relativas a insumos e <sup>(13.1)</sup>	
Definir formas de estímulo à produção de insumos e <sup>(13.1)</sup>	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação à manejo e cultivo/produção de plantas medicinais:

- Apoiar projetos de implantação de plano de manejo sustentável de plantas medicinais. (11.1)
- Ofertar instrumentos técnicos capazes de permitir o manejo sustentável dos diferentes biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Pampa e Ecossistemas costeiros e marinhos), levando em conta as peculiaridades de cada região. (1.1)
- Elaborar estratégias para incorporar na cultura dos produtores brasileiros a importância das tecnologias limpas que permitem o aumento da produção em sincronia com a preservação dos recursos naturais.<sup>(1.1)</sup>
- Apoiar projetos de produção local de plantas medicinais. (11.1)
- Desenhar esquema de seguro da produção. (13.1)

## 3.7.1 Bancos de germoplasma e horto-matrizes

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar os existentes em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos	
Apoiar e estimular a criação, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos	
Identificar formas de apoio e fomentar a criação, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos	bancos de germoplasma e horto-matrizes <sup>(13.4)</sup>
Identificar parcerias no âmbito público e privado, firmando convênios com parceiros para apoiar a estruturação	

# 3.7.2 Produção e comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Sistematizar as experiências bem sucedidas	
Definir formas de apoio às iniciativas	produção e comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar <sup>(13.5)</sup>
Fomentar e divulgar as iniciativas	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação à produção e comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar:

- Promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar, visando à multiplicidade de ações e autosuficiência da propriedade rural. (13.5)
- Organizar componente familiar na cadeia produtiva. (13.5)
- Incentivar a produção da matéria-prima intermediária na agricultura familiar. (14.2)
- Apoiar estratégias de agregação de valor. (13.5)
- Verificar demanda de arranjos produtivos locais e ou associação de produtores na produção de matéria-prima. (15.1)
- Apoiar e gerar informações de mercado. (13.5)
- Desenhar ações no programa de Ater. (13.5)
- Inserir o tema nos CIATs. (13.5)
- Desenhar esquema de seguro. (13.5)

#### 3.7.3 Produção orgânica

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Definir estratégias	desenvolvimento de sistema de produção orgânica de
Fomentar projetos e programas	plantas medicinais <sup>(15.4)</sup>

# Outras ações fazem-se necessárias em relação ao sistema de produção orgânica de plantas medicinais:

- Consolidar grupo de Plantas Medicinais na Câmara Setorial de Agricultura Orgânica. (15.4)
- Consolidar sistema socioparticipativo de garantia de qualidade orgânica (SPG) e certificação de grupos produtores de plantas medicinais. (15.4)

## 3.8 Produção de fitoterápicos

O estímulo da produção de fitoterápicos em escala industrial – por meio do apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação, às parcerias entre entidades e órgãos do setor, e desenvolvimento de uma política com incentivos financeiros – favorecerá a produção nacional, a ampliação do parque tecnológico e consequentemente diminuirá a dependência tecnológica externa.

Aliado a isso, a produção de fitoterápicos, por laboratórios farmacêuticos públicos, poderá proporcionar celeridade ao processo de aquisição e consequentemente facilitar o acesso aos fitoterápicos pelos usuários do SUS, e promover resposta rápida das políticas de Estado.

# DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS À PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS

Diretriz 14 Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.1 Incentivar e fomentar a estruturação dos laboratórios oficiais para produção de fitoterápicos	MDIC, MS	MDA, MinC, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 17** Estabelecer mecanismos de incentivo para a inserção das cadeias e dos arranjos produtivos de fitoterápicos no processo de fortalecimento da indústria farmacêutica nacional

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
17.3 Realizar análise prospectiva da capacidade instalada nas diferentes regiões	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

## 3.8.1 Laboratórios farmacêuticos públicos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar os aptos com base nas demandas do SUS	
Definir mecanismos de incentivo e fomento para estruturação	laboratórios farmacêuticos públicos para produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública <sup>(14.1)</sup>
Fomentar a produção de fitoterápicos	

Outras ações fazem-se necessárias em relação aos laboratórios oficiais para produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública:

- Promover estudos do impacto cultural. (14.1)
- Realizar estudos sobre necessidades de investimento no complexo produtivo da saúde para a área de plantas medicinais e fitoterápicos. (14.1), (14.2)

#### 3.8.2 Indústrias farmacêuticas nacionais

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas	produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas
Fomentar	nacionais <sup>(14.2)</sup>

Outras ações fazem-se necessárias em relação à produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais:

- Realizar análise prospectiva da capacidade instalada da indústria farmacêutica nacional, nas diferentes regiões brasileiras, para desenvolver e produzir plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(17.3)</sup>
- Realizar um diagnóstico setorial de fitoterápicos, identificando as demandas para produção nas diferentes regiões brasileiras.<sup>(17.3)</sup>
- Buscar ajustar o Profarma/BNDES às necessidades da indústria de fitoterápicos, principalmente, no que se refere à adequação de boas práticas de fabricação e certificação de laboratórios para a realização de ensaios de controle de qualidade. (14.2)
- Construir parcerias entre organizações da agricultura familiar e indústria. (14.2)
- Avaliar os resultados da chamada de bioprodutos e propor uma nova chamada adequada à cadeia produtiva de fitoterápicos.<sup>(14.2)</sup>

# 3.9 Comercialização

O estímulo à produção em escala industrial, ao desenvolvimento de tecnologia, à melhoria dos padrões de qualidade, certificação e validação, resultará em maior valor agregado para plantas medicinais e fitoterápicos. Consequentemente as exportações estarão favorecidas. Para tanto, deverão ser estabelecidos mecanismos de identificação de demandas comerciais, desenvolvimento de projetos e acordos de cooperação técnica, especialmente com o Mercosul.

O incremento às exportações de medicamentos e consequente diminuição do déficit comercial, é um dos objetivos da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior – PITCE, a qual norteou o estabelecimento da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

# DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO

**Diretriz 14** Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 16** Incrementar as exportações de fitoterápicos e insumos relacionados, priorizando aqueles de maior valor agregado

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
16.1 Estabelecer programas de promoção comercial para plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
16.3 Instituir linhas de financiamento para produção de fitoterápicos e insumos relacionados para fins de exportação	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 17** Estabelecer mecanismos de incentivo para a inserção das cadeias e dos arranjos produtivos de fitoterápicos no processo de fortalecimento da indústria farmacêutica nacional

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
17.1 Estabelecer mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
17.6 Utilização do poder de compra do Estado na área da saúde para o fortalecimento da produção nacional	MS	MDIC, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas	
Definir mecanismos de promoção	comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(16.1)</sup>
Fomentar	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação à comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Trabalhar na aprovação do projeto de Lei de Compras Governamentais. (17.6)
- Estimular a compra governamental de fitoterápicos de indústrias privadas nacionais. (14.2)
- Utilizar o poder de compra do Estado, na área da saúde, para aquisição de fitoterápicos visando o fortalecimento da produção nacional. (17.6)
- Definir mecanismo de compra e incentivo no SUS. (17.6)
- Desenhar ação de compra semelhante ao PAA do Governo Federal para a aquisição de plantas medicinais no SUS.<sup>(17.6)</sup>
- Criar incentivos (fiscais ou não) para induzir a atuação da indústria no sentido da comercialização de produtos fitoterápicos de interesse do Governo Federal. (17.1)

# 3.9.1 Exportação

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas	produção de insumos e fitoterápicos para fins de
Fomentar	exportação <sup>(16.3)</sup>

#### Outras ações fazem-se necessárias em relação à exportação:

- Fomentar Programa de Apoio à Exportação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. (16.1)
- Articular um programa setorial para promoção comercial junto à Apex. (16.1)
- Articular a realização de rodadas de negócios com Apex e Sebrae. (16.1)

#### 3.10 Recursos/Financiamento

O incentivo à produção de plantas medicinais e fitoterápicos deverá ocorrer a partir da criação de linhas de financiamento e de mecanismos de incentivos fiscais e desoneração tributária para insumos e produtos fabricados a partir de plantas medicinais, considerando toda a cadeia produtiva.

A definição de critérios para alocação e distribuição dos recursos orçamentários e financeiros e para investimento em projetos-piloto, a identificação da capacidade instalada nas diferentes regiões brasileiras e a utilização do poder de compra do Estado, de produtos prioritários ao Ministério da Saúde, contribuirão para o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional e de toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

#### DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS A RECURSOS/FINANCIAMENTO

**Diretriz 3** Incentivar a formação e a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação em plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
3.1 Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em plantas medicinais e fitoterápicos	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

Diretriz 4 Estabelecer estratégias de comunicação para divulgação do setor plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
4.4 Estimular a produção de material didático e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos	MS	Casa Civil, Mapa, MCT, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 5** Fomentar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com base na biodiversidade brasileira, abrangendo espécies vegetais nativas e exóticas adaptadas, priorizando as necessidades epidemiológicas da população

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
5.3 Estabelecer mecanismos de financiamento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS	Mapa, MDA, MDIC, MMA	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 8** Incentivar a incorporação racional de novas tecnologias no processo de produção de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
8.1 Estimular o desenvolvimento nacional de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 9** Garantir e promover a segurança, a eficácia e a qualidade no acesso à plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
9.3 Implementar Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS e pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica	MS	Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 11** Promover a adoção de boas práticas de cultivo e manipulação de plantas medicinais e de manipulação e produção de fitoterápicos, segundo legislação específica

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
11.1 Estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 13** Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
13.1 Estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar como componente dessa cadeia produtiva	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
13.5 Promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar	MDA	Mapa, MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 14** Estimular a produção de fitoterápicos em escala industrial

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
14.1 Incentivar e fomentar a estruturação dos laboratórios oficiais para produção de fitoterápicos	MDIC, MS	MDA, MinC, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
14.2 Incentivar a produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 15** Estabelecer uma política intersetorial para o desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
15.1 Criar mecanismos de incentivos para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
15.2 Apoiar o desenvolvimento e a interação dos agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
15.3 Fomentar a produção de insumos, o beneficiamento, a comercialização e a exportação de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
15.4 Estimular o uso e o desenvolvimento de sistema de produção orgânica de plantas medicinais	Мара	MCT, MDA, MMA	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 16** Incrementar as exportações de fitoterápicos e insumos relacionados, priorizando aqueles de maior valor agregado

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
16.1 Estabelecer programas de promoção comercial para plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
16.3 Instituir linhas de financiamento para produção de fitoterápicos e insumos relacionados para fins de exportação	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 17** Estabelecer mecanismos de incentivo para a inserção das cadeias e dos arranjos produtivos de fitoterápicos no processo de fortalecimento da indústria farmacêutica nacional

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
17.1 Estabelecer mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
17.2 Estabelecer mecanismos para distribuição dos recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
17.4 Definir critérios diferenciados para alocação e distribuição dos recursos orçamentários e financeiros destinados às cadeias produtivas de fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
17.5 Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, visando ao investimento em projetos-piloto	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

# 3.10.1 Recursos/financiamento para pesquisa, desenvolvimento, inovação e tecnologia

- Identificar mecanismos de financiamento para pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos. (5.3)
- Disponibilizar recursos para financiamento de projetos dos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos, contemplando também os articulados aos saberes e práticas populares e dos povos e comunidades tradicionais, por meio de agentes financiadores.<sup>(3.1)</sup>
- Articular com agentes de financiamento ações para PD&I considerando a Relação Nacional de Plantas Medicinais com Potencial de Uso no SUS e prioridades do mercado interno e externo.<sup>(3.1)</sup>
- Estabelecer critérios para priorização do financiamento, de forma a evitar a duplicidade de esforço e garantir a complementaridade dos projetos e o respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre seus conhecimentos tradicionais. (5.3)
- Fortalecer mecanismos de financiamento à pesquisa, com tecnologias apropriadas. (5.3)

#### 3.10.2 Recursos/financiamento para informação e comunicação

• Definir linhas de financiamento para produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos. (4.4)

### 3.10.3 Recursos/financiamento para o SUS

- Estabelecer política de financiamento para desenvolvimento de ações voltadas à inserção das plantas medicinais e fitoterápicos no SUS. (9.3)
- Garantir mecanismos de financiamento para a estruturação dos serviços. (9.3)
- Estabelecer critérios de alocação de recursos a produtos prioritários ao MS e que tenham maior potencialidade de desenvolver e/ou ampliar tecnologia no Brasil. (17.4)

## 3.10.4 Recursos/financiamento para cultivo/produção de plantas medicinais

- Definir fontes de recursos para apoio a projetos-piloto na área de plantas medicinais e fitoterápicos. (17.5)
- Criar linha de financiamento adequado. (13.5), (15.3)
- Financiar projetos pelo Pronaf e outros programas de incentivo tecnológico e industrial. (11.1)
- Inserir o tema nos CIATs para financiamento de infraestrutura a fundo perdido. (13.1)
- Desenhar ações no programa de Ater e criar linhas de financiamento para estímulo à produção. (13.1)
- Buscar mecanismos de incentivo fiscal para desenvolvimento de sistema de produção orgânica de plantas medicinais.<sup>(15.4)</sup>

## 3.10.5 Recursos/financiamento para produção de fitoterápicos

- Identificar fontes de recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos. (17.2)
- Definir os mecanismos de distribuição dos recursos necessários ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos. (17.2)
- Viabilizar, junto ao BNDES e demais bancos oficiais, oferta de crédito destinada ao incentivo da produção de fitoterápicos.<sup>(14.2)</sup>
- Prover as indústrias brasileiras de máquinas e equipamentos de condições de financiamento especial para investir em tecnologia adequada a controle de qualidade e produção de plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(8.1)</sup>
- Desenvolver linha de crédito oficial para laboratórios farmacêuticos públicos, visando a sua (re) estruturação para a produção de fitoterápicos.<sup>(14.1)</sup>

### 3.10.6 Recursos/financiamento para exportação

- Instituir e divulgar linhas de financiamento para produção de insumos e fitoterápicos para fins de exportação.<sup>(16.3)</sup>
- Buscar mecanismos de financiamentos junto a bancos de fomento ou fundos de desenvolvimento.<sup>(16.3)</sup>

## 3.10.7 Recursos/financiamento para cadeia produtiva

- Buscar mecanismos de financiamentos junto a bancos de fomento como o BNDES e outros ou fundos de desenvolvimento. (14.1), (14.2), (15.1), (15.2), (15.4), (16.1), (17.2)
- Gerar informações de mercado e disseminar/sensibilizar aos operadores no sistema financeiro.<sup>(13.1)</sup>

#### 3.10.8 Tributação

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas	mecanismos creditícios e tributários adequados à
Definir e divulgar	estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(17,1)</sup>

Outras ações fazem-se necessárias em relação a mecanismos creditícios e tributários adequados à estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Trabalhar critérios de desoneração tributária para:
  - plantas medicinais e fitoterápicos; (14.1), (16.1)
  - produtos e fitoterápicos fabricados a partir de plantas medicinais, com participação da agricultura familiar com destaque para a estratégia de criação de "selo socioambiental"; (13.1), (15.2), (16.3), (17.2)
  - produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais; (14.2)
  - produção de insumos, plantas medicinais e fitoterápicos por agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais.<sup>(17.1)</sup>
- Articular/apoiar a realização de workshops para a divulgação dos benefícios da Lei de Inovação e Lei do Bem. (14.2)

# 3.11 Outras ações relacionadas à cadeia produtiva

A integração de toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos é importante para o fortalecimento dos setores tecnológico e produtivo, e deverá abranger a regulamentação, a capacitação de recursos humanos, a adoção de boas práticas de cultivo e manipulação/fabricação, o fomento à pesquisa, a interação entre o setor público e privado e, a incorporação de novas tecnologias para o processo produtivo.

### DIRETRIZES DA PNPMF RELACIONADAS À CADEIA PRODUTIVA

**Diretriz 2** Promover a formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
2.3 Elaborar programa de formação técnica e científica para o cultivo e o manejo sustentável de plantas medicinais e a produção de fitoterápicos	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 3** Incentivar a formação e a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e inovação em plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
3.1 Criar e apoiar centros de pesquisas especializados em plantas medicinais e fitoterápicos	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 5** Fomentar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com base na biodiversidade brasileira, abrangendo espécies vegetais nativas e exóticas adaptadas, priorizando as necessidades epidemiológicas da população

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
<ul> <li>5.1 Incentivar e fomentar estudos sobre plantas medicinais e fitoterápicos, abordando a cadeia produtiva no que tange: <ul> <li>à etnofarmacologia;</li> <li>à produção de insumos;</li> <li>ao desenvolvimento de sistema de produção e manejo sustentável;</li> <li>à implantação de redes de coleções e bancos de germoplasma;</li> <li>ao desenvolvimento de produtos;</li> <li>à qualidade dos serviços farmacêuticos;</li> <li>à farmacoepidemiologia;</li> <li>à farmacoeconomia;</li> <li>ao uso racional; e</li> <li>à participação de agricultura familiar nas cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos</li> </ul> </li> </ul>	MCT, MS, Fiocruz	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 6** Promover a interação entre o setor público e a iniciativa privada, universidades, centros de pesquisa e organizações não governamentais na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
6.3 Incentivar a realização de parceria em projetos de pesquisa	МСТ	Mapa, MS	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 7** Apoiar a implantação de plataformas tecnológicas piloto para o desenvolvimento integrado de cultivo de plantas medicinais e produção de fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
7.2 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos, à agricultura familiar e estimular o uso sustentável da biodiversidade nacional	MDA	MCT, MDS, MMA, MinC	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 8** Incentivar a incorporação racional de novas tecnologias no processo de produção de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
Estimular o desenvolvimento nacional de equipamentos e tecnologias necessários à garantia e ao controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
 Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da incorporação de tecnologia	MS	MDA, MDIC, MMA, MCT, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 12** Promover o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios derivados do uso dos conhecimentos tradicionais associados e do patrimônio genético

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
12.1 Apoiar e integrar as iniciativas setoriais relacionadas à disseminação e ao uso sustentável de plantas medicinais e fitoterápicos existentes no Brasil	MMA	MCT, MDA, MinC, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 13** Promover a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
13.1 Estimular a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos, considerando a agricultura familiar como componente dessa cadeia produtiva	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
13.3 Disseminar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais, e preparação de remédios caseiros	Mapa, MDA, MMA	MI, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 15** Estabelecer uma política intersetorial para o desenvolvimento socioeconômico na área de plantas medicinais e fitoterápicos

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
15.1 Criar mecanismos de incentivos para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
15.2 Apoiar o desenvolvimento e a interação dos agentes produtivos de toda cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA
15.3 Fomentar a produção de insumos, o beneficiamento, a comercialização e a exportação de plantas medicinais e fitoterápicos	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

**Diretriz 17** Estabelecer mecanismos de incentivo para a inserção das cadeias e dos arranjos produtivos de fitoterápicos no processo de fortalecimento da indústria farmacêutica nacional

SUBDIRETRIZ	GESTOR DA AÇÃO	MINISTÉRIOS ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSO
17.5 Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos, visando ao investimento em projetos-piloto	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar as experiências bem sucedidas e demandas <sup>(15,1)</sup>	
Identificar e sistematizar as potencialidades dos agentes produtivos <sup>(15,2)</sup>	cadeia produtiva de plantas medicinais e
Promover interação entre os agentes produtivos <sup>(15,2)</sup>	fitoterápicos <sup>(15.1), (15.2)</sup>
Fomentar projetos e programas <sup>(15.2)</sup>	
Adotar ferramentas e dispositivos legais para a implementação de ações em todas as etapas <sup>(3.1), (7.2), (8.1), (8.4)</sup>	

## Outras ações fazem-se necessárias em relação à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Divulgar e fomentar a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos. (13.1)
- Definir mecanismos de incentivo para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.<sup>(15,1)</sup>
- Fazer estudos sobre os estrangulamentos da cadeia produtiva de fitoterápicos da Amazônia (escoamento da produção e capacidade técnica).<sup>(15.1)</sup>
- Identificar experiências e divulgar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros. (13.3)
- Cadastrar produtores e empresas de produção de plantas medicinais e fitoterápicos. (5.1)
- Fomentar experiências em conformidade com a regulamentação de boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros. (13.3)
- Incentivar a parceria com a iniciativa privada e pequenos produtores, em regime de agricultura familiar, bem como a implementação de programas de capacitação. (2.3)
- Apoiar o surgimento de micro e pequenas empresas, de produção de plantas à pesquisa e desenvolvimento de novos produtos. (6.3)

# 3.11.1 Produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de plantas medicinais e fitoterápicos

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar demandas	
Fomentar	produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15.3)</sup>
Divulgar mecanismos de fomento	

# Outras ações fazem-se necessárias em relação à produção de insumos, beneficiamento, comercialização e exportação de plantas medicinais e fitoterápicos:

- Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos. (17.5)
- Fomentar projetos-piloto na área de plantas medicinais e fitoterápicos. (17.5)
- Desenhar ações no programa de Ater. (15.3)
- Organizar componente familiar na cadeia produtiva. (15.3)
- Inserir o tema nos CIATs. (15.3)
- Desenhar esquema de seguro. (15.3)
- Apoiar e gerar informações de mercado. (15.3)
- Apoiar estratégias de agregação de valor. (15.3)
- Desenvolver infraestrutura industrial para produção de extratos vegetais no Brasil. (15.3)

### 3.11.2 Disseminação e uso sustentável de plantas medicinais

AÇÕES	OBJETO DAS AÇÕES
Identificar e sistematizar as iniciativas setoriais relacionadas à	
Definir formas de apoio e integração das iniciativas setoriais relacionadas à	disseminação e uso sustentável de plantas medicinais <sup>(12.1)</sup>
Divulgar, apoiar e integrar as iniciativas setoriais relacionadas à	

## Outras ações fazem-se necessárias em relação à disseminação e uso sustentável de plantas medicinais:

- Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo. (12.1)
- Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades.<sup>(12.1)</sup>
- Considerar as áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira. (12.1)
- Integrar o tema no Consea, Conama. (12.1)
- Implementar projeto dentro do Programa Nacional de Ater. (12.1)

## 3.12 Recomendações

#### 3.12.1 Regulamentação

 Exigir de produtores de plantas medicinais, laudos técnicos emitidos por agrônomos ou engenheiros florestais, atestando o cultivo e/ou extração dentro de um manejo sustentável.<sup>(1.1)</sup>

#### 3.12.2 Recursos humanos

- A inclusão do tema Plantas medicinais/Fitoterapia em qualquer sistema de ensino, deve considerar competências educacionais e foco proporcionais a região onde será aplicado, tipo de curso e metodologia aplicada. (2.2)
- Integrar o Ministério da Educação ao Programa, não somente pelo Ensino Superior, como também pelo Ensino Técnico, por meio das Escolas Agrotécnicas Federais existentes no país. (2.2)
- As instituições de Ensino Técnico e Pós-médio devem contemplar: CEFET's, Escolas Agrícolas, Escolas Família Agrícola. Devem estar integradas ao Centros de Pesquisa e Formação e redes Ater, além do sistema S, universidades e incubadoras de empresas.<sup>(2,2)</sup>
- Promover a formação técnica dos profissionais de saúde quanto a ação em casos de intoxicação por uso inadequado ou incorreto de plantas medicinais, ou ainda pela ingestão de plantas tóxicas.<sup>(9,3)</sup>

### 3.12.3 Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação

- Os centros de desenvolvimento devem ter uma estrutura de PD&I matricial por projetos, e preferencialmente estruturados para trabalhar em rede com outros parceiros. (3.1)
- Implementar o Programa de Rede de Bancos de Germoplasma de Plantas Medicinais, especialmente em áreas públicas, em associação com ONG's e entidades dos movimentos sociais, no âmbito da agricultura familiar, ou áreas de grupos e comunidades tradicionais, contemplando instalações, equipamentos, materiais, processos e procedimentos específicos e adequados a cada ecobioma, para conservação e manejo com fins econômicos de espécies vegetais, de uso medicinal, nativas ou exóticas adaptadas. (3.7)
- Promover pesquisas para definir parâmetros técnicos relativos à produção sustentável
  e à manutenção de sementes e mudas de plantas medicinais nos biomas nacionais,
  visando assegurar bases de reserva genética de plantas nativas ou exóticas adaptadas,
  organizadas em bancos de germoplasma in situ ou ex situ, implantados no âmbito
  da agricultura familiar, inclusive agricultores assentados da Reforma Agrária, povos
  e comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros tradicionais ou locais.<sup>(3.7)</sup>
- Criar mecanismos de avaliação periódica dos centros de pesquisa, avaliar e publicar as informações para conhecimento e acompanhamento dos recursos investidos por toda a sociedade. (6.4)

• Buscar junto ao Inpi mecanismos ou formas que possam agilizar os processos de concessão de patentes. (6.5)

#### 3.12.4 Informação e comunicação

 Elaborar material de divulgação sobre normatização de plantas medicinais e fitoterápicos. (4.4)

#### 3.12.5 SUS

- Monitorar o cadastro dos Serviços de Atendimento de Fitoterapia junto ao CNES/ DataSUS.<sup>(9,3)</sup>
- Monitorar o cadastro dos serviços de Farmácia de Manipulação de Fitoterápicos junto ao CNES/DataSUS. (9,3)
- Promover a adoção de plantas medicinais e fitoterápicos pelos Programas de Saúde do SUS, nos três níveis de governo. (9.3)



### 4.1 Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

O Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, com caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil, com a atribuição de monitorar e avaliar o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Compete ao Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos:

- I definir critérios, parâmetros, indicadores e metodologia voltados à avaliação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), sendo as informações geradas no interior dos vários planos, programas, projetos, ações e atividades decorrentes dessa Política Nacional;
- II criar instrumentos adequados à mensuração de resultados para as diversas vertentes da PNPMF;
- III avaliar a ampliação das opções terapêuticas aos usuários e a garantia de acesso à plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS;
- IV acompanhar as iniciativas de promoção à pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações nas diversas fases da cadeia produtiva;
- V avaliar as questões relativas ao impacto de políticas intersetoriais sobre plantas medicinais e fitoterápicos, tais como: desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas, fortalecimento da indústria farmacêutica, uso sustentável da biodiversidade e repartição dos benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos de plantas medicinais e ao conhecimento tradicional associado;
- VI acompanhar o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo País no âmbito da PNPMF;
- VII acompanhar a consonância da Política e do Programa com as demais políticas nacionais.

O Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos será composto por representantes indicados pelos respectivos Ministérios e entidades vinculadas e por representantes da sociedade civil indicados pelos Ministérios de acordo com sua área de atuação, compreendendo um titular e um suplente, abaixo relacionados:

- I Casa Civil:
- II Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- III Ministério da Ciência e Tecnologia;
- IV Ministério da Cultura;
- V Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- VI Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- VII Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- VIII Ministério da Educação;
  - IX Ministério da Integração Nacional;
  - X Ministério do Meio Ambiente:

- XI Ministério da Saúde:
- XII Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- XIII Fundação Oswaldo Cruz;
- XIV Representante da Agricultura Familiar;
- XV Representante da Agricultura;
- XVI Representante do Bioma Amazônia;
- XVII Representante do Bioma Caatinga;
- XVIII Representante do Bioma Cerrado;
  - XIX Representante do Bioma Mata Atlântica/Ecossistemas Costeiros e Marinhos;
  - XX Representante do Bioma Pampa;
  - XXI Representante do Bioma Pantanal;
- XXII Representante da Indústria;
- XXIII Representante da Manipulação;
- XXIV Representante da Pesquisa;
- XXV Representante de Povos e comunidades tradicionais;
- XXVI Representante de Serviços de Saúde Gestor Municipal e Estadual do SUS.

A coordenação do Comitê ficará a cargo do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE/MS.

Sem prejuízo de outras atribuições, compete ao Ministério da Saúde, como coordenador, nomear mediante ato específico, os representantes que compõem o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Os órgãos e entidades vinculadas que compõem o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos devem contribuir para a estruturação deste, assumindo as responsabilidades determinadas em regimento interno, sem prejuízo de outras que vierem a ser acordadas.

A participação no Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

- O Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos contará com a seguinte estrutura:
  - I Grupo Técnico Interministerial e
- II Secretaria-Executiva.

O Grupo Técnico Interministerial será constituído pelas áreas técnicas dos Ministérios e das entidades vinculadas que compõem o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

A Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos caberá à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, do Ministério da Saúde – SCTIE/MS, a qual deverá prover todo o apoio necessário às atividades do Comitê.

#### São atribuições do Grupo Técnico Interministerial:

- I articular, apoiar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações propostas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e as demais atividades do Comitê Nacional e, ainda, propor adequações quando necessário;
- II dar suporte técnico às decisões do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e;
- III submeter à apreciação e à aprovação do Comitê, as recomendações oriundas das suas reuniões ordinárias e extraordinárias;

#### São atribuições da Secretaria-Executiva:

- I convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
- II executar as atividades administrativas do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
- III organizar reuniões ou eventos técnico-científicos recomendados pelo Comitê Nacional;
- IV manter permanente comunicação com os membros que compõem o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
- V apoiar as atividades do Grupo Técnico Interministerial.

A Secretaria-Executiva contará com técnicos designados pela SCTIE/MS e pessoal de apoio administrativo.

As decisões do Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos serão expressas na forma de Resolução.

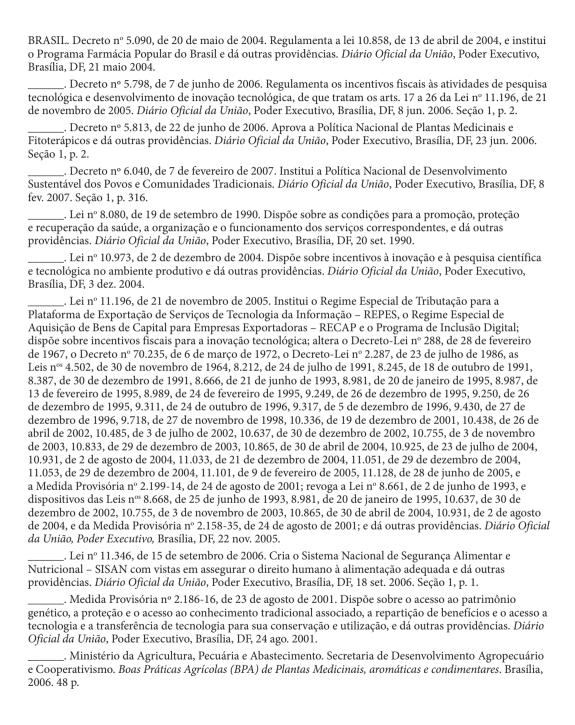
O Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos contará com um regimento interno a ser analisado e aprovado em reunião ordinária.



2006 – 2007	2007 – 2008
COORDENADOR	COORDENADOR
Angelo Giovani Rodrigues	Dirceu Barbano
REPRESENTANTES	REPRESENTANTES
MINISTÉRIO DA SAÚDE	MINISTÉRIO DA SAÚDE
Angelo Giovani Rodrigues (Titular)	Dirceu Barbano (Titular)
Elias Antonio Jorge (Suplente)	José Miguel do Nascimento Júnior (Suplente)
Carmem Lúcia de Simoni (Titular)	Carmem Lúcia de Simoni (Titular)
Iracema de Almeida Benevides (Suplente)	Iracema de Almeida Benevides (Suplente)
Ana Maria Costa (Titular)	Ana Maria Costa (Titular)
Maria Vilma Bonifácio de Almeida (Suplente)	Maria Vilma Bonifácio de Almeida (Suplente)
CASA CIVIL	CASA CIVIL
Ivanildo Tajra Franzos (Titular)	Ivanildo Tajra Franzos (Titular)
Lídia Hatsumi Yoshikawa (Suplente)	Lídia Hatsumi Yoshikawa (Suplente)
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Vitarque Lucas Paes Coelho (Titular)	Márcia Regina Sartori Damo (Titular)
Daniela Cruz de Carvalho (Suplente)	Daniela Cruz de Carvalho (Suplente)
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Zich Moysés Junior (Titular)	Zich Moysés Junior (Titular)
João Carvalho Leal (Suplente)	João Carvalho Leal (Suplente)
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Arnoldo Anacleto de Campos (Titular)	Arnoldo Anacleto de Campos (Titular)
Maria da Conceição dos Santos (Suplente)	Carlos Kovalski (Suplente)
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Isaac Roitman (Titular)	Isaac Roitman (Titular)
Paulo José Péret de Sant'Ana (Suplente)	Paulo José Péret de Sant'Ana (Suplente)
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Alberto Jorge da Rocha Silva (Titular)	Alberto Jorge da Rocha Silva (Titular)
Samuel Carlos da Silva (Suplente)	Samuel Carlos da Silva (Suplente)

2006 – 2007	2007 – 2008
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rosa Maria Peres Kornijezuk (Titular)	Rosa Maria Peres Kornijezuk (Titular)
Maria Consolacion Udry (Suplente)	Maria Consolacion Udry (Suplente)
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Sabrina Ionata de Oliveira (Titular)	Sabrina Ionata de Oliveira (Titular)
Rachel Cossich Furtado (Suplente)	César Medeiros (Suplente)
MINISTÉRIO DA CULTURA	MINISTÉRIO DA CULTURA
Maurício Jorge Souza dos Reis (Titular)	Maurício Jorge Souza dos Reis (Titular)
Rívia Bandeira (Suplente)	Rívia Bandeira (Suplente)
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Anvisa
Norberto Rech (Titular)	Norberto Rech (Titular)
Nur Shuqaira M. S. A. Q. Shuqair (Suplente)	Nur Shuqaira M. S. A. Q. Shuqair (Suplente)
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – Fiocruz	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – Fiocruz
Glauco de Kruse Villas Boas (Titular)	Glauco de Kruse Villas Boas (Titular)
Válber da Silva Frutuoso (Suplente)	Válber da Silva Frutuoso (Suplente)
APOIO TÉCNICO	APOIO TÉCNICO
Ana Cecília Bezerra Carvalho (Anvisa)	Ana Cecília Bezerra Carvalho (Anvisa)
Ana Paula Reche Corrêa (Decit/SCTIE/MS)	Angelo Guido Menegat (Incra/MDA)
Divani Ferreira de Souza (SAF/MDA)	Caroline Bruggemann (DAF/SCTIE/MS)
Dirceu Barbano (DAF/SCTIE/MS)	Divani Ferreira de Souza (SAF/MDA)
Edmundo Machado Netto (Anvisa)	Edmundo Machado Netto (Anvisa)
Jean Medaets (SAF/MDA)	Katia Regina Torres (DAF/SCTIE/MS)
Rosane Maria da Silva Alves (DAF/SCTIE/MS)	Paulo Henrique Oliveira Léda (Fiocruz)
	Rosane Maria da Silva Alves (DAF/SCTIE/MS)





. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 140, de 29 de maio de 2003. Estabelece regras das bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 set. 2003. Seção 1, p. 53. . Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 210, de 4 de agosto de 2003. Determina a todos os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos, conforme ao Anexo I da presente Resolução. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 ago. 2003. Seção 1, p. 24. . Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 48, de 16 de março de 2004. Dispõe sobre o Registro de Fitoterápicos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 mar. 2004. Seção 1, p. 39. . Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 out. 2007. Seção 1, p. 29. . Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 maio 2004. Seção 1, p. 52. . Ministério da Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov. 1998. p. 18. . Ministério da Saúde. Portaria nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 fev. 2004. Seção 1, p. 37. . Ministério da Saúde. Portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 mar. 2006. Seção 1, p. 72. . Ministério da Saúde. Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 maio 2006. Seção 1, p. 20. . Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 17 de julho de 2006. Aprova a constituição do Observatório das Experiências de Medicina Antroposófica no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 jul. 2006. Seção 1, p. 65. . Ministério da Saúde. Portaria nº 2.311, de 29 de setembro de 2006. Institui grupo de trabalho para elaborar o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 out. 2006. Seção 2, p. 42. . Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 ago. 2007. Seção 1, p. 34. . Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. A Fitoterapia no SUS e o Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais da Central de Medicamentos. Brasília, 2006. 148 p. ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. Estrategia de la OMS sobre medicina tradicional 2002-2005. Genebra, 2002. 67p.

TECNOLOGIA social. In: REDE de tecnologia social. [2008?]. Disponível em: <a href="http://www.rts.org.br/">http://www.rts.org.br/</a>

tecnologia-social>. Acesso em: 15 jul. 2008.



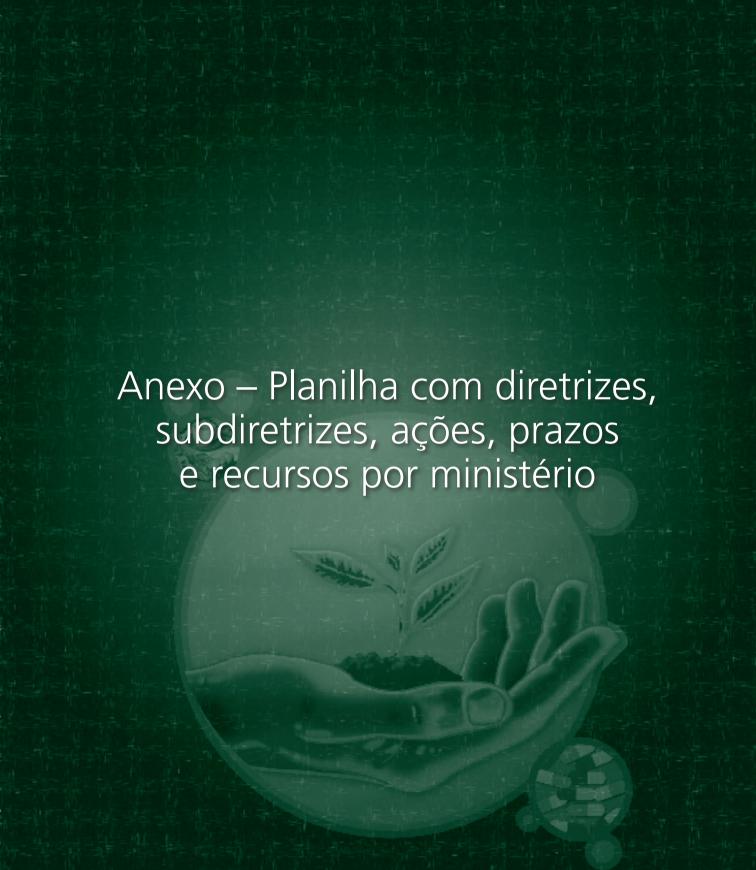
## Para efeito deste Programa são adotadas as seguintes definições:

- Acesso à plantas medicinais e fitoterápicos: É a possibilidade de qualquer indivíduo, numa situação de necessidade e como opção terapêutica, ter acesso à plantas medicinais e fitoterápicos para melhorar o seu estado de saúde.
- Agroindústria: É toda atividade de beneficiamento e/ou transformação de produtos agrosilvopastoris, aquícolas e extrativistas, abrangendo desde os processos mais simples até os mais complexos. De acordo com a tecnologia empregada na produção e a quantidade de capital necessária, a atividade agroindustrial pode ser artesanal ou fabril.
- Arranjo produtivo local: São aglomerações de empreendimentos de um mesmo ramo, localizados
  em um mesmo território, que mantêm algum nível de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com os demais atores locais (governo, pesquisa, ensino, instituições de crédito).
- Atenção básica à saúde: Caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Considera o sujeito em sua singularidade, na complexidade, na integralidade e na inserção sociocultural e busca a promoção de sua saúde, a prevenção e tratamento de doenças e a redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer suas possibilidades de viver de modo saudável.
- Boas Práticas de Cultivo: São orientações que visam assegurar que as plantas durante o cultivo, processamento e armazenamento, sejam processadas de forma apropriada a fim de garantir padrões de qualidade adequados para o uso pretendido e preconizado.
- Boas Práticas de Fabricação (BPF): É a parte da Garantia da Qualidade que assegura que os produtos são consistentemente produzidos e controlados com padrões de qualidade apropriados para o uso pretendido e requerido.
- Boas Práticas de Manipulação (BPM): Conjunto de medidas que visam assegurar que os produtos manipulados sejam consistentemente manipulados e controlados, com padrões de qualidade apropriados para o uso pretendido e requerido na prescrição.
- Cadeia produtiva: Refere-se a conjunto de etapas consecutivas pelas quais passam e vão sendo transformados os diversos insumos em ciclos de produção, distribuição e comercialização de bens e servicos.
- Certificação: Conjunto de atividades desenvolvidas por um organismo competente credenciado para avaliar se um determinado processo, sistema ou produto está em conformidade com as normas preconizadas de modo a garantir o cumprimento dos requisitos de qualidade, segurança e eficácia.
- Complexo Produtivo da Saúde: Conjunto de segmentos produtivos que atuam na área da saúde, como as indústrias químicas, farmacêuticas, de biotecnologia; mecânicas, eletrônicas e de materiais, as organizações de prestação de serviços, centros de pesquisa e desenvolvimento, formação de pessoal e logística, responsáveis tanto pela geração de insumos estratégicos quanto pela gestão e operacionalização do sistema de saúde e que impactam nas condições de saúde e bem-estar da população.
- Conhecimento (saber) popular: É o conhecimento que se desenvolve por meio da vida cotidiana ao acaso, baseado apenas na experiência vivida ou transmitida por alguém.
- Conhecimento tradicional: Informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial.

- Conhecimento tradicional associado: Informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético.
- **Derivado de droga vegetal**: É o produto de extração da droga vegetal, ou seja, extrato, tintura, óleo, cera, exsudato e outros.
- Desenvolvimento sustentável: Uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.
- Dispensação: Ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento. São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos.
- **Droga vegetal**: Planta medicinal ou suas partes, que contenham as substâncias, ou classes de substâncias, responsáveis pela ação terapêutica, após processos de coleta, estabilização e/ou secagem, podendo ser íntegra, rasurada, triturada ou pulverizada.
- Educação em saúde: Processo educativo de construção de conhecimentos em saúde que visa à apropriação temática pela população e não a profissionalização ou carreira na saúde. É também o conjunto de práticas do setor que contribui para aumentar a autonomia das pessoas no seu cuidado e no debate com os profissionais e os gestores a fim de alcançar uma atenção de saúde de acordo com suas necessidades. Notas: 1. A educação em saúde potencializa o exercício do controle social sobre as políticas e os serviços de saúde para que estes respondam às necessidades da população. 2. A educação em saúde deve contribuir para o incentivo à gestão social da saúde.
- Farmácia: Estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.
- Farmácia Popular: Farmácia Popular do Brasil é um programa do Governo Federal que busca ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, instituído pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004.
- Farmacopeia: Código Oficial Farmacêutico estabelecido por e para o País onde se estabelece os requisitos de qualidade dos produtos farmacêuticos. Esses requisitos incluem todos os componentes empregados na fabricação dos mesmos.
- **Fitoterapia**: É um método de tratamento caracterizado pela utilização de plantas medicinais em suas diferentes preparações sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal, sob orientação de um profissional habilitado (reconhecido).
- **Fitoterápico**: Produto obtido de planta medicinal, ou de seus derivados, exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.
- Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos: Código onde estão inscritas formulações contendo drogas vegetais e fitoterápicos de uso consagrado, por meio do qual é assegurada a padronização dos produtos, com o intuito de assegurar a sua qualidade.
- Garantia da qualidade: Esforço organizado e documentado dentro de uma empresa no sentido de
  assegurar as características do produto, de modo que cada unidade do mesmo esteja de acordo com
  suas especificações.

- Gestor da ação: Órgão e/ou Ministério responsável pela execução das ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
- **Insumo**: Droga vegetal ou matéria-prima vegetal, utilizada no processo de fabricação de um fitofármaco, medicamento, fitoterápico, alimento e cosmético.
- Laboratórios Farmacêuticos Públicos: São organizações produtoras de medicamentos destinados
  aos programas de assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Integram o Complexo Industrial da
  Saúde, são vinculadas ao Poder Público e estão localizadas em todas as regiões do país.
- **Manipulação**: Conjunto de operações farmacotécnicas, com a finalidade de elaborar preparações magistrais e oficinais e fracionar especialidades farmacêuticas para uso humano.
- Medicina Tradicional: A Medicina Tradicional (MT) é um termo amplo usado para se referir a vários sistemas como a MT chinesa, ayurveda e unani, e às diversas formas de medicina indígena. As terapias da MT incluem terapias com medicação, se envolvem o uso de medicamentos a base de ervas, partes de animais e/ou minerais, e terapias sem medicação, quando são realizadas principalmente sem o uso de medicação, como é o caso da acupuntura, de técnicas manuais e de terapias espirituais.
- **Memento terapêutico**: Conjunto de informações técnico-científicas orientadoras sobre medicamentos para o seu uso racional, disponibilizado aos profissionais de saúde.
- Planta medicinal: Espécie vegetal cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2003). Chama-se planta fresca aquela coletada no momento de uso e planta seca a que foi precedida de secagem, equivalendo à droga vegetal.
- Povos e Comunidades Tradicionais: Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
- **Prescrição**: Ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva dosagem e duração do tratamento. Em geral, esse ato é expresso mediante a elaboração de uma receita médica.
- Prescritores: Profissionais de saúde credenciados para definir o medicamento a ser usado.
- **Produto intermediário**: Produto parcialmente processado, que deve sofrer subsequentes etapas de produção.
- Protocolos terapêuticos: São o consenso sobre a condução da terapêutica para determinada doença.
   Estabelecem os critérios de diagnóstico, o tratamento preconizado com os fitoterápicos disponíveis nas respectivas doses corretas, os mecanismos de controle, o acompanhamento e a verificação de resultados, a racionalização da prescrição e do fornecimento dos fitoterápicos.
- Remédios caseiros de origem vegetal: Preparações caseiras com plantas medicinais, de uso extemporâneo, que não exijam técnicas especializadas para manipulação e administração.
- Segurança alimentar e nutricional: Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular
  e permanente de alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso às
  outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
- **Sistema "S"**: Organismos criados pela Constituição de 1988 cujas receitas são oriundas de contribuições incidentes sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria correspondente e se

- destinam a financiar atividades que visem o aperfeiçoamento profissional e a melhoria do bem-estar social dos trabalhadores. (Sebrae, Senar, Sest e Senat, Sesc, Senac, Sesi, Senai).
- **Tecnologias sociais**: Compreendem produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social.
- **Toxicologia**: Ciência que avalia os possíveis efeitos tóxicos das substâncias no organismo bem como o diagnóstico e o tratamento das intoxicações e envenenamentos.
- Uso racional de medicamentos: É o processo que compreende a prescrição apropriada; a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis; a dispensação em condições adequadas; e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.
- Validação: ato documentado que atesta que qualquer procedimento, processo, equipamento, material, operação ou sistema realmente conduza aos resultados esperados.



	PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MS – Anvisa – Fiocruz						
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	OBJETO	AÇÕES PRINCIPAIS			
		1.2	• Insumos vegetais <sup>(1,2)</sup>	Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas, em todos os biomas brasileiros <sup>(1,2), (1,3), (1,4)</sup>			
		1.3	• BPMF <sup>(1,3)</sup>	Atualizar ou elaborar regulamentação específica, considerando as competências intersetoriais e suas especificidades <sup>(1,2), (1,3), (1,4)</sup>			
REGULAMENTAÇÃO	1	1.4	• BPFF <sup>(1,4)</sup>	Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, em todos os biomas, garantindo sua participação na criação das legislações <sup>(1,2), (1,3), (1,4)</sup>			
				Divulgar e apoiar a implantação <sup>(1-2), (1-3), (1-4)</sup>			
		2.2	Sistema de ensino técnico, pós-médio, sistema S, universidades e incubadoras de empresas, na área	Realizar diagnóstico situacional			
	2		de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(2,2)</sup>	Definir instrumentos para promover fortalecimento e integração			
		2.3	Formação técnico-científica	Definir diretrizes			
		3.1	nas áreas de cultivo e manejo sustentável de				
RECURSOS HUMANOS		3.2	plantás medicinais e produção de fitoterápicos <sup>(2,3)</sup> • Formação de técnicos o torgélogos visando				
	3	3.5		Identificar potencialidades institucionais			
		3.8	Qualificação dos profissionais de saúde	1 Γ			
	9	9.3	e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,8)</sup>	• Promover			

OUTDAG AGÕEG	CECTOD/EC)	ENMONADOS	DD 4.70	DECLIBERS	CITUAÇÃO
OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Criar e atualizar regulamentação, em consonância com as demandas nacionais e internacionais<sup>(1,2)</sup></li> <li>Elaborar legislação com Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação Específicas de Produtos Intermediários e Insumos Farmacêuticos Ativos Derivados de Droga Vegetal<sup>(1,2)</sup></li> </ul>	Anvisa, Mapa	MDA, MinC, MMA, MS, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa		
Elaborar legislação com regulamento técnico sobre BPMF, considerando as suas especificidades quanto à prescrição, à garantia, ao controle de qualidade e sua rastreabilidade, desde o início da cadeia produtiva até o usuário final <sup>(1,3)</sup>		Mapa, MDA, MMA, MS, Fiocruz		Orcamento	
<ul> <li>Elaborar regulamentação específica para Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando as suas específicidades quanto à prescrição à garantia, ao controle de qualidade, e sua rastreabilidade, desde o início da cadeia produtiva até o usuário final<sup>(1,4)</sup></li> <li>Adequar e atualizar legislação de registro de fitoterápicos, assegurando a segurança, eficácia e qualidade destes produtos<sup>(1,4)</sup></li> <li>Elaborar legislação com regulamento técnico sobre Boas Práticas de Fabricação de Fitoterápicos, considerando os diferentes níveis de complexidade da Fitoterapia<sup>(1,4)</sup></li> </ul>	Anvisa	Mapa, MDA, MinC, MMA, MS, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	e PPA	
<ul> <li>Propor junto ao MEC a inserção do tema Plantas Medicinais no ensino formal em todos os níveis<sup>2,2)</sup></li> <li>Propor junto ao MEC a formação em Plantas medicinais/Fitoterapia no ensino técnico e superior<sup>(2,2)</sup></li> </ul>	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA			
<ul> <li>Propor junto ao MEC a inclusão no Ensino Médio e Superior da formação em Plantas Medicinais em todas as áreas de conhecimento relativos ao tema<sup>(2,3)</sup></li> <li>Elaborar conteúdos de formação técnica e científica nas áreas de cultivo e</li> </ul>		Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos <sup>(2,3)</sup> Capacitar multiplicadores junto às redes de Assistência Técnica em parceria com  o MS, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente <sup>(2,3)</sup>	MS, Mapa, MCT, Fiocruz	MDA, MMA			
<ul> <li>Promover polos de capacitação e treinamento nas estruturas já existentes<sup>(2,3)</sup></li> <li>Apoiar centros de capacitação técnica e científica em cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos, regionais, locais ou por biomas<sup>(2,3),(3,1),(3,2)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa		Orçamento e PPA	
<ul> <li>Apoiar centros de ensino para formação de técnicos e tecnólogos para atuação na cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(3,5)</sup></li> <li>Desenhar e implementar programa de formação incluindo aspectos relacionados ao cultivo, produção, processamento e comercialização de plantas medicinais<sup>(3,5)</sup></li> </ul>		Mapa, MDA, MinC, MMA, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
Sugerir ao MEC a inclusão de disciplinas específicas nas grades curriculares dos cursos de formação de profissionais de saúde e outros envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(2,8)</sup> Capacitar agentes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária <sup>(3,8)</sup> Promover capacitação técnica e educação permanente em plantas medicinais e fitoterápicos, dos profissionais de saúde do SUS, vigilantes e agentes comunitários, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente <sup>(3,8)</sup> , ( <sup>3,9)</sup>	MS	Mapa, MDA, MDS, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		

			AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MS – Anvisa – Fiocruz	
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS	
	3	3.1 7.3	Centros de pesquisa		
			existentes no Brasil, que atuem na pesquisa de plantas medicinais e		
	9	9.3	fitoterápicos <sup>(3,1)</sup>	• Identificar	
		3.2	Centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3-2)</sup>		
PESQUISA,	3	3.3	Grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada		
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO		3.4	Grupos de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste <sup>(3.4)</sup>	Verificar demandas	
		3.6	Áreas de concentração e linhas de pesquisa, nos cursos de pós-graduação <sup>(3.6)</sup>		
	5	5.1	Instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em toda, ou em parte, da cadeia produtiva (S.1)	• Fomentar	
		5.2	Instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica <sup>(5, 2)</sup>		

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,1)</sup> Instituir Centro de pesquisas em plantas medicinais na EMBRAPA <sup>(3,1)</sup> Estimular a criação de centros de capacitação, técnica e científica, regionais, locais ou por biomas <sup>(3,1)</sup>	MS, Mapa, MCT, Fiocruz	MDA, MMA			
<ul> <li>Identificar e estabelecer rede de apoio, em parceria com instituições formadoras, associativas e representativas das Plantas Medicinais e Fitoterapia, universidades, faculdades e outros órgãos dos governos federal, estaduais e municipais<sup>(3.1)</sup></li> <li>Realizar convênios com recursos da Ater para gerar conhecimento nos centros de pesquisa e aplicá-las na formação de agentes de Ater, agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais<sup>(3.1)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Anvisa	Mapa, MMA, Fiocruz			
<ul> <li>Criar banco de dados de pesquisadores e pesquisas em Plantas Medicinais e Fitoterapia realizadas no Brasil, interligando-o com outros bancos de abrangência internaciona(<sup>8,1</sup>)</li> <li>Fortalecer os herbários regionais das plantas mais utilizadas, para também auxiliar na identificação das espécies nativas<sup>(7,3)</sup></li> <li>Incentivar a pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos com vistas a atenção à saúde, eficiência, eficácia, efetividade e segurança do uso nos cuidados prestados(<sup>9,3)</sup></li> </ul>	MS	Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3.2)</sup>		Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
Identificar e relacionar as principais necessidades epidemiológicas no País que possam ser atendidas com plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,3)</sup> Instituir novos grupos de pesquisa no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País <sup>(3,3)</sup>	MS, MCT, Fiocruz	Mapa, MDA, MMA, Anvisa		Orçamento e PPA	
Estabelecer mecanismos de incentivo à fixação de pesquisadores em centros de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste <sup>(3,4)</sup>		Mapa, MDA, MMA			
Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa relacionados a plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,6)</sup> Apoiar e incentivar os periódicos científicos nacionais e regionais, direcionados à linhas de pesquisa e áreas de concentração, relacionados à plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,6)</sup>	MS	MCT, MDA, MMA, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
Sistematizar demandas de pesquisas em toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5,1)</sup> Elaborar estudo de potencialidades e demandas para o desenvolvimento de fitoterápicos <sup>(5,1)</sup> Realizar análise de mercado de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5,1)</sup> Promover estudo de impacto cultural <sup>(5,1)</sup> Fomentar pesquisas agroecológicas <sup>(5,1)</sup> Fomentar pesquisas etnobotânicas, etnoecológicas e etnofarmacológicas, participativas, por bioma, sobre plantas medicinais tradicionalmente utilizadas pela população <sup>(5,1)</sup> Fomentar pesquisa, pré-clínica e clínica, de plantas medicinais e fitoterápicos tradicionalmente utilizados pela população <sup>(5,1)</sup> Incentivar e fomentar a pesquisa de plantas medicinais para aplicação nas terapêuticas homeopáticas e antroposóficas <sup>(5,1)</sup> Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada <sup>(5,1)</sup>	MS, MCT, Fiocruz	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MinC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
Sistematizar demandas de pesquisas e projetos bem sucedidos em educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica, incluindo as ações da atenção farmacêutica <sup>(5,2)</sup> Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada, adotando como linhas temáticas prioritárias educação em saúde, organização, gestão e desenvolvimento da assistência farmacêutica <sup>(5,2)</sup>	MS	MCT, Fiocruz			

		PROGR	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MS – Anvisa – Fiocruz	
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS	
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	6	6.4	• Redes de pesquisa <sup>(6.4)</sup>	Identificar     Verificar demandas     Fomentar	
	5	5.3	<ul> <li>Pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(5,3)</sup></li> </ul>	Identificar e sistematizar demandas	
	7	7.1	Tecnologia para produção de insumos à base de plantas medicinais <sup>(7,1)</sup>	Identificar instituições/empresas e/ou sociedade civil organizada, com potencial para desenvolver	
		7.3	<ul> <li>Pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública<sup>(7,3)</sup></li> </ul>	Fomentar	
	8	8.1	Tecnologias e equipamentos necessários à produção, garantia e controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(8.1)</sup>		
	15	15.5	Tecnologias apropriadas para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15.5)</sup>	• Implementar	
	8	8.3	• Avaliação de tecnologias em saúde(8-3), (8-4)		
		8.4			
	16	16.2	• Âmbito do MERCOSUL <sup>(16.2)</sup>	Promover a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos Apoiar reuniões internacionais na área de plantas medicinais e fitoterápicos Desenvolver projetos e acordos de cooperação técnica com plantas medicinais e fitoterápicos	

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Realizar diagnóstico das iniciativas de pesquisa existentes no país<sup>(6,4)</sup></li> <li>Estruturar rede de pesquisa interdisciplinar e interinstitucional para contribuir no processo de certificação e validação de fitoterápicos<sup>(6,4)</sup></li> <li>Articular em redes as iniciativas de PD&amp;I, de forma a potencializar a capacidade de pesquisa existente no país<sup>(6,6)</sup></li> <li>Criar banco de dados com profissionais, instituições, universidades, empresas e programas nessa área<sup>(6,4)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Utilizar os mecanismos de fomento já estabelecidos na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e as prioridades de pesquisa pactuadas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde/ANPPS) para apoio ao desenvolvimento da área de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(5,3)</sup></li> <li>Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa e desenvolvimento de plantas medicinais e fitoterápicos, priorizando a biodiversidade do País<sup>(5,3)</sup></li> <li>Realizar editais na EMBRAPA e no Fundo Setorial de Agroindústria voltados a P&amp;D para produção de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(5,3)</sup></li> </ul>	Mapa, MDA, MDIC, MMA	1 ano após a publicação do Programa			
	Fiocruz	Mapa, MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
<ul> <li>Propor a inserção, na Farmacopeia Brasileira, de monografias das espécies medicinais nativas da flora brasileira, e de suas formas farmacêuticas derivadas no Formulário Nacional<sup>(7,3)</sup></li> <li>Apoiar os Comitês Técnicos Temáticos da Farmacopeia Brasileira, voltados às plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(7,3)</sup></li> <li>Criar banco de dados de espécies nativas, por biomas<sup>(7,3)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Anvisa	Mapa, MMA, Fiocruz			
<ul> <li>Apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais<sup>(8,1)</sup></li> <li>Estimular o conhecimento do processo de depósito de patentes no Inpj<sup>(8,1)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
	1 – 3 anos após				
Seguir as diretrizes da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde nos programas municipais e estaduais de Fitoterapia implantados no SUS, por meio de capacitação das equipes para lidar com os processos de avaliação, incorporação, monitoramento e racionalização do uso de plantas medicinais e fitoterápicos(8-3)  Identificar as prioridades de estudos de ATS de novos fitoterápicos utilizados em doenças prevalentes, tendo como base a Relação Nacional de Plantas Medicinais com Potencial de Uso no SUS(8-3)		Mapa, MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa, Fiocruz	a publicação do Programa		
<ul> <li>Realizar oficinas para identificação das prioridades de estudos<sup>(8.3)</sup></li> <li>Publicar editais para solicitação dos estudos<sup>(8.3)</sup></li> <li>Desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação da incorporação de tecnologiai<sup>(8.4)</sup></li> <li>Acompanhar e avaliar os estudos e divulgar os resultados<sup>(8.3)</sup></li> <li>Implantar processo de monitoramento e avaliação das novas tecnologias na área de fitoterápicos incorporadas ao SUS<sup>(8.4)</sup></li> </ul>	MS	MCT, MDA, MDIC, MMA, Anvisa, Fiocruz			
Promover acordo de cooperação técnica entre centros de pesquisa brasileiros, a exemplo da EMBRAPA e de parceiros do MERCOSUL <sup>(16.2)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MDIC, MI, MMA, Anvisa, Fiocruz			

	PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MS – Anvisa – Fiocruz							
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS				
	9	9.1		Capacitar profissionais de saúde, especialmente do SUS, em conformidade com a Política				
		4.1	Uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4.1),</sup> (9.1)	Nacional de Educação Permanente para estimulo ao <sup>(4,1), (9,1)</sup> • Estabelecer instrumentos de promoção <sup>(4,1)</sup> • Divulgar aos usuários <sup>(4,1)</sup>				
	4	4.2	Portal eletrônico de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(42)</sup>	<ul> <li>Definir a estrutura</li> <li>Identificar e sistematizar as informações a serem inseridas</li> <li>Implantar e atualizar</li> </ul>				
		4.3	Eventos relacionados à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4,3)</sup>	Identificar demandas     Manter e ampliar as formas de apoio				
INFORMAÇÃO – COMUNICAÇÃO		4.4		• Identificar demandas				
		9.1	Produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4.4)</sup>	Elaborar e implementar um plano de comunicação				
	9	9.3		• Fomentar				
	4	4.5	• Fóruns do setor <sup>(4.5)</sup>	Identificar     Divulgar     Identificar comunidades e assegurar a participação de seus representantes com atividades em plantas medicinais				

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Promover ações de educação popular em saúde, por meio de campanhas educativas de esclarecimento sobre formas de apresentação, os beneficios, riscos e cuidados de administração relativos a posologia, indicação, modo de preparo e utilização de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(9.1)</sup></li> <li>Definir os critérios de propaganda sobre plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(9.1)</sup></li> <li>Promover campanhas educativas para usuários voltadas ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(4.1)</sup></li> </ul>	MS	MDA, Anvisa, Fiocruz MDA, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais para estabelecer as estratégias de desenvolvimento e atualização do portal<sup>(4,2)</sup></li> <li>Disponibilizar o acesso à informação de plantas medicinais por biomas, respeitando os marcos legais vigentes, com destaque para a proteção do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais<sup>(4,2)</sup></li> <li>Disponibilizar informações sobre profissionais, instituições, universidades, empresas e programas relacionados às áreas de plantas medicinais e fitoterápicos, visando articular as ações e experiências da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(4,2)</sup></li> </ul>	MS, MCT	Casa Civil, Mapa, MCT, MDA, MDIC,		Orçamento e PPA	
<ul> <li>Apoiar estados e municípios para realização de eventos (palestras, capacitação, etc.) alusivos ao uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(0.1)</sup></li> </ul>		MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz			
<ul> <li>Implementar mecanismos de compartilhamento do conhecimento produzido na área de plantas medicinais e fitoterápicos aos agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária e aos povos e comunidades tradicionais<sup>(4,4)</sup></li> <li>Promover a implantação de um plano de comunicação para divulgar as Boas Práticas Agrícolas<sup>(4,4)</sup></li> <li>Elaborar e produzir material de divulgação para o mercado interno e externo<sup>(4,4)</sup></li> </ul>					
<ul> <li>Criar e apoiar a publicação de periódicos científicos relacionados com as diversas áreas de atuação de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(d. 4)</sup></li> <li>Elaborar material didático sobre uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(9,1)</sup></li> <li>Identificar, articular e apoiar as experiências de educação popular, informação e comunicação que abordem o tema Plantas Medicinais e Fitoterapia<sup>(9,3)</sup></li> </ul>		MDA, Anvisa, Fiocruz			
<ul> <li>Elaborar materiais de divulgação, como cartazes, cartilhas, folhetos e vídeos, visando a promoção de ações de informação e divulgação do tema Uso de Plantas Medicinais e Fitoterapia, respeitando as especificidades regionais e culturais do País; e direcionadas aos trabalhadores, gestores, conselheiros de saúde, bem como aos docentes e discentes da área de saúde e comunidade em geral<sup>(9.3)</sup></li> <li>Apoiar e fortalecer ações inovadoras de informação e divulgação sobre o tema Plantas Medicinais e Fitoterapia em diferentes linguagens culturais, tais como jogral, hip hop, teatro, canções, literatura de cordel e outras formas de manifestação<sup>(9.3)</sup></li> </ul>	MS	Anvisa, Fiocruz			
		Casa Civil, Mapa, MCT, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz			

OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS		
	9	9.3	• Serviço no SUS <sup>(9,3)</sup>	<ul> <li>Estruturar e fortalecer a atenção em Fitoterapia, incorporando o uso de plantas medicinais e fitoterápicos nos diferentes níveis de complexidade do Sistema, dentro da lógica de apoio, participação e co-responsabilização com as ESF, com ênfase na atenção básica, por meio de ações de prevenção de doenças e de promoção e recuperação da saúde<sup>(9.3)</sup></li> <li>Estabelecer critérios técnicos para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, em todo so níveis de complexidade, de modo a garantir a oferta de serviços seguros, efetivos e qualidade, avaliando as iniciativas já existentes nas unidades federadas<sup>(9.3)</sup></li> <li>Desenvolver o uso, de plantas medicinais e fitoterápicos, em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no SUS, e em consonância com o nível de atenção<sup>(9.3)</sup></li> <li>Apoiar técnica ou financeiramente projetos de qualificação de profissionais para atuaç na área de informação, comunicação e educação popular, que atuem na Estratégia Sa da Familia e Programa de Agentes Comunitários de Saúde<sup>(9.3)</sup></li> <li>Estabelecer intercâmbio técnico-científico e cooperação técnica visando o conhecimen e a troca de informações decorrentes das experiências no campo da atenção à saúde, formação, educação permanente e pesquisa com unidades federativas e com países, onde esteja integrada ao serviço público de saúde<sup>(9.3)</sup></li> </ul>		
		9.1	Acesso à plantas medicinais e fitoterápicos no SUS <sup>(9,1), (9,2), (9,3), (9,4), (9,5) </sup>	Promover a divulgação e a informação dos conhecimentos básicos sobre plantas medicinais e fitoterápicos para profissionais de saúde, gestores e usuários, considerando as metodologias participativas e o saber popular <sup>61</sup> Identificar e definir plantas medicinais e fitoterápicos para comporem a lista de "medicamentos" do Programa Farmácia Popular do Brasil <sup>92</sup>		
sus		9.2		Elaborar a Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos a serem disponibilizados <sup>(9,3)</sup> Criar incentivo para a garantia de acesso à plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(9,3)</sup>		
		9.3		Disponibilizar plantas medicinais e fitoterápicos aos usuários <sup>(9,3)</sup> Incentivar a implantação e/ou adequação de farmácias públicas de manipulação de fitoterápicos, que atendam demanda e à realidade loco-regional, em conformidade com a legislação vigente <sup>(9,3)</sup>		
	17	17.6		<ul> <li>Definir instrumento de acompanhamento e avaliação da inserção das plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(9,3)</sup></li> <li>Identificar demandas por plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(17,6)</sup></li> </ul>		
		9.4				
	9	9.3	Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos <sup>(9.4)</sup>	Definir critérios de inclusão/exclusão de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(9,4)</sup> Atualizar <sup>(9,4)</sup> Divulgar <sup>(9,4)</sup>		
		9.5				

	To the state of th					
	OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
	<ul> <li>Na Unidade Básica de Saúde (UBS/USF) possibilitar ao usuário o acesso às plantas medicinais e fitoterápicos<sup>9,3)</sup></li> <li>Nos ambulatórios de especialidades ou nos centros de referência, prestar atendimento aos usuários em todas as faixas etárias e prestar apoio técnico aos demais serviços da rede local<sup>(9,3)</sup></li> <li>Em emergências, unidades de terapia intensiva, centros de cuidados paliativos ou em enfermarias hospitalares, pode ser incorporada de forma complementar e contribuir para a maior resolubilidade da atenção<sup>(9,3)</sup></li> </ul>		Anvisa, Fiocruz			
	<ul> <li>Promover informações seguras e fidedignas nas bulas e material informativo de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(0,1)</sup></li> <li>Desenvolver instrumento de monitoramento da qualidade dos fitoterápicos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária<sup>(0,3)</sup></li> <li>Monitorar a qualidade dos fitoterápicos disponibilizados aos usuários do SUS, pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária<sup>(0,3)</sup></li> <li>Desenvolver ações de acompanhamento e avaliação sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos, para instrumentar os processos de gestão<sup>(0,3)</sup></li> <li>Acompanhar e avaliar os resultados dos protocolos de pesquisa nacionais implantados, com vistas à melhoria da atenção em Fitoterapia<sup>(0,3)</sup></li> </ul>	MS	MDA, Anvisa, Fiocruz			
				1 – 3 anos após a publicação do	Orçamento	
			Anvisa, Fiocruz	Programa e PPA	e PPA	
			MDIC, Fiocruz			
	<ul> <li>Criar a COMARE-FITO – Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, observando a competência técnica de órgãos afins participantes da implementação da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos<sup>(9,4)</sup></li> <li>Elaborar Memento Terapêutico das plantas medicinais e fitoterápicos da Relação Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos<sup>(9,3)</sup></li> <li>Pactuar inserção de fitoterápicos no elenco de referência da atenção básica<sup>(9,3)</sup></li> </ul>		Anvisa, Fiocruz observando a competência técnica de órgãos afins			
	<ul> <li>Disponibilizar plantas medicinais (fresca e seca) e fitoterápicos aos usuários do SUS<sup>(9,3)</sup></li> <li>Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica com especialistas em plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(9,5)</sup></li> <li>Elaborar protocolos terapêuticos de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(9,5)</sup></li> </ul>		Anvisa, Fiocruz			
	<ul> <li>Elaborar o Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos<sup>(9,5)</sup></li> <li>Financiar a montagem de um banco de informações que auxiliará a editoração do Formulário Nacional<sup>(9,5)</sup></li> <li>Divulgar a publicação do Formulário Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos<sup>(9,5)</sup></li> </ul>	MS, Anvisa	Fiocruz			

OBJETIVO	DIRE-	DESENVOL-	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS	
	TRIZ	VIMENTO	1	7,555 1,111,117,115	
	11	11.1	Iniciativas comunitárias	Identificar e sistematizar	
CONVECIMENTO		10.4	para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares <sup>(10,4)</sup>	Definir "forma de apoio"	
CONHECIMENTO TRADICIONAL E POPULAR	10			Divulgar	
			Guia de plantas medicinais e fitoterápicos de uso popular <sup>(10.2), (10.4)</sup>	Apoiar a elaboração pelas próprias comunidades, por biomas e outras formas de sistematização dos conhecimentos tradicionais <sup>(10.4)</sup>	
	9	9.1	Conhecimento tradicional sobre plantas medicinais <sup>(11.2)</sup>		
MANEJO E PRODUÇÃO/ CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	11	11.1	Produção de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>	Identificar e sistematizar os projetos e programas bem sucedidos <sup>(11.1)</sup> Definir "formas de estímulo" à implantação de projetos e programas <sup>(11.1)</sup> Divulgar e apoiar programas e projetos em conformidade com os regulamentos técnicos de boas práticas de cultivo de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>	
PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS	14	14.1	Laboratórios farmacêuticos públicos para produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública <sup>(14.1)</sup>	Identificar os aptos com base nas demandas do SUS     Definir mecanismos de incentivo e fomento para estruturação     Fomentar a produção de fitoterápicos	
COMERCIALIZAÇÃO	17	17.6	Comercialização de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(16.1)</sup>		
	5	5.3	Recursos/Financiamento		
	3	3.1	para Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia		
RECURSOS/ FINANCIAMENTO	4	4.4	Recursos/Financiamento para Informação e Comunicação		
	9	9.3	Recursos/Financiamento para o SUS		
	11	11.1	Recursos/Financiamento para Cultivo/produção de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>		
	8	8.1	Recursos/Financiamento para Produção de Fitoterápicos		
	14	14.1	Recursos/Financiamento para Cadeia Produtiva		
			Tributação		

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Realizar estudos prévios de impacto cultural e socioeconômico em projetos e programas que envolvam povos e comunidades tradicionais(11.1) Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
socioambientais, já existentes, em parceria com o governo <sup>(10.4)</sup> Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades <sup>(10.4)</sup> Apresentar e divulgar para as comunidades envolvidas, as ações de salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN: inventário de práticas e saberes; a política de registro de bens culturais imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil e as políticas de apoio e fomento a bens culturais imateriais <sup>(10.4)</sup>	MS, MinC, MMA	MCT, MDA, Anvisa, Fiocruz	2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
Promover o reconhecimento sobre os direitos dos detentores de conhecimento tradicional associado <sup>(9.1)</sup>	MS	MDA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Apoiar projetos de implantação de plano de manejo sustentável de plantas medicinais<sup>(11,1)</sup></li> <li>Apoiar projetos de produção local de plantas medicinais<sup>(11,1)</sup></li> </ul>	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
Promover estudos do impacto cultural <sup>(14.1)</sup> Realizar estudos sobre necessidades de investimento no complexo produtivo da saúde para a área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(14.1), (14.2)</sup>	MS, MDIC	MDA, MinC, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
Trabalhar na aprovação do projeto de Lei de Compras Governamentais <sup>(17,6)</sup> Utilizar o poder de compra do Estado, na área da saúde, para aquisição de fitoterápicos visando o fortalecimento da produção nacional <sup>(17,6)</sup> Definir mecanismo de compra e incentivo no SUS <sup>(17,6)</sup> Desenhar ação de compra semelhante ao PAA do Governo Federal para a aquisição de plantas medicinais no SUS <sup>(17,6)</sup>	MS	MDIC, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Identificar mecanismos de financiamento para pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(5,3)</sup></li> <li>Estabelecer critérios para priorização do financiamento, de forma a evitar a duplicidade de esforço e garantir a complementaridade dos projetos e o respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre seus conhecimentos tradicionais<sup>(5,3)</sup></li> </ul>	MS, MCT	Mapa, MDA, MDIC, MMA	1 ano após a publicação do Programa		
Fortalecer mecanismos de financiamento à pesquisa, com tecnologias apropriadas <sup>(S-3)</sup> Disponibilizar recursos para financiamento de projetos dos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos, contemplando também os articulados aos saberes e práticas populares e dos povos e comunidades tradicionais, por meio de agentes financiadores <sup>(3-1)</sup> Articular com agentes de financiamento ações para PD&I considerando a Relação Nacional de Plantas Medicinais com Potencial de Uso no SUS e prioridades do mercado interno e externo <sup>(3-1)</sup>	MS, Mapa, MCT, Fiocruz	MDA, MMA			
Definir linhas de financiamento para produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4,4)</sup>		Casa Civil, Mapa, MCT, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Estabelecer política de financiamento para desenvolvimento de ações voltadas à inserção das plantas medicinais e fitoterápicos no SUS<sup>(9,3)</sup></li> <li>Garantir mecanismos de financiamento para a estruturação dos serviços<sup>(9,3)</sup></li> </ul>	MS	Anvisa, Fiocruz			
Financiar projetos pelo PRONAF e outros programas de incentivo tecnológico e industrial <sup>(1,1)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz			
Prover as indústrias brasileiras de máquinas e equipamentos de condições de financiamento especial para investir em tecnologia adequada a controle de qualidade e produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(8,1)</sup> Desenvolver linha de crédito oficial para laboratórios farmacêuticos públicos, visando a sua (re) estruturação para a produção de fitoterápicos <sup>(14,1)</sup>	MS, MCT, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento(14.1),(14.2),(15.1),(15.2),(15.4),(16.1),(17.2)	MS, MDIC	MDA, MinC, Anvisa,	1 – 2 anos após a publicação do		
Trabalhar critérios de desoneração tributária para plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(14.1), (16.1)</sup>	, -	Fiocruz	Programa		

	PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MS – Anvisa – Fiocruz								
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS					
	2	2.3	Cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15,1), (15,2)</sup>						
CADEIA PRODUTIVA	5	5.1		Adotar ferramentas e dispositivos legais para a implementação de ações em todas as					
CABLIATROBOTIVA	3	3.1		etapas(3.1), (7.2), (8.1), (8.4)					
	8	8.1							
	Ů	8.4							

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
	MS	Mapa, MCT, MDA, MMA, Anvisa, Fiocruz			
<ul> <li>Incentivar a parceria com a iniciativa privada e pequenos produtores, em regime de agricultura familiar, bem como a implementação de programas de capacitação<sup>(2,3)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Fiocruz	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do	Orçamento e PPA	
	MS, Mapa, MCT, Fiocruz	MDA, MMA	Programa		
<ul> <li>Cadastrar produtores e empresas de produção de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(5,1)</sup></li> </ul>	MS, MCT, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
	MS	MDA, MDIC, MMA, MCT, Anvisa, Fiocruz	•		

	DIRE-	DESENVOL-	1	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS — Mapa T	ī	
OBJETIVO	TRIZ	VIMENTO	OBJETO	AÇÕES PRINCIPAIS		
REGULAMENTAÇÃO	1	1.1	Produção/cultivo de plantas medicinais <sup>(1,1)</sup>	Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas, em todos os biomas brasileiros <sup>(1,1),(1,2)</sup> Atualizar ou elaborar regulamentação específica, considerando as competências		
REGULAWENIAÇÃO	'	1.2	Insumos de origem vegetal <sup>(1,2)</sup>	Adultzal de l'abordal regionne l'acque especifica, considerando as competencias intersetoriais e suas especificidades (1.1), (1.2)     Divulgar e apoiar a implantação (1.1), (1.2)		
RECURSOS HUMANOS	3	3.1	Formação técnico-científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos <sup>(2,3)</sup>			
	3	3.1	Centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3.1)</sup>	• Identificar		
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO		3.7	Linhas de pesquisa relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma <sup>(3,7)</sup>	Verificar demandas		
	13	13	13.1	Tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura familiar, estimulando o uso sustentável da biodiversidade nacional, inclusive utilizando experiência internacional sobre o tema <sup>(7,2)</sup>	• Fomentar	
	1	1.1	a Dradusão do plantos			
		13.1	Produção de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>	Identificar a demanda de produção e experiências bem sucedidas relativas a insumos e <sup>(13.1)</sup> Definir formas de estímulo à produção de insumos e <sup>(13.1)</sup>		
MANEJO E PRODUÇÃO/ CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	13	13.4	Bancos de germoplasma e horto-matrizes <sup>(13.4)</sup>	Identificar e sistematizar os existentes em instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos     Apoiar e estimular a criação, em instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos     Identificar formas de apoio e fomentar a criação, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos     Identificar parcerias no âmbito público e privado, firmando convênios com parceiros para apoiar a estruturação		
	15	15.4	Desenvolvimento de sistema de produção orgânica de plantas medicinais <sup>(15,4)</sup>	Definir estratégias     Fomentar projetos e programas		

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO	
<ul> <li>Atualizar ou elaborar regulamentação específica, incentivando o fomento à organizações e ao associativismo e à diffusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais<sup>(1,1)</sup></li> <li>Aperfeiçora diretrizes das Boas Práticas Agrícolas (BPA) de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares<sup>(1,1)</sup></li> </ul>	Мара	MDA, MinC, MMA	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento		
<ul> <li>Criar e atualizar regulamentação, em consonância com as demandas nacionais e internacionais<sup>(1,2)</sup></li> <li>Elaborar legislação com Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação Específicas de Produtos Intermediários e Insumos Farmacêuticos Ativos Derivados de Droga Vegetal<sup>(1,2)</sup></li> </ul>	e internacionais <sup>(1,2)</sup> Elaborar legislação com Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Fabricação Específicas de Produtos Intermediários e Insumos Farmacêuticos Ativos  Mapa, Anvisa MBA, MinC, MMA, MS, Fiocruz Programa					
<ul> <li>Apoiar centros de capacitação técnica e científica em cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos, regionais, locais ou por biomas<sup>2,2,3,(3,1),(3,2)</sup></li> </ul>	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA		
Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,1)</sup> Instituir Centro de pesquisas em plantas medicinais na EMBRAPA <sup>(3,1)</sup> Estimular a criação de centros de capacitação, técnica e científica, regionais, locais ou por biomas <sup>(3,1)</sup> Identificar e estabelecer rede de apoio, em parceria com instituições formadoras, associativas e representativas das Plantas Medicinais e Fitoterapia, universidades, faculdades e outros órgãos dos governos federal, estaduais e municipais <sup>(3,1)</sup> Realizar convênios com recursos da Ater para gerar conhecimento nos centros de pesquisa e aplicá-las na formação de agentes de Ater, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais <sup>(3,1)</sup> Criar banco de dados de pesquisadores e pesquisas em Plantas Medicinais e Fitoterapia realizadas no Brasil, interligando-o com outros bancos de abrangência internacionali <sup>(3,1)</sup>	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa			
Realizar diagnóstico das coleções e bancos de germoplasma existentes no país <sup>(3-7)</sup> Fomentar a implantação de coleções de germoplasma e áreas de conservação de material genético <sup>(3-7)</sup> Fortalecer a conservação on farm e as reservas genéticas in situ de plantas nativas e exóticas adaptadas <sup>(3-7)</sup> Desenvolver programa de domesticação de plantas nativas em parceria com instituições de pesquisa <sup>(3-7)</sup> Apoiar o Programa de Rede de Bancos de Germoplasma de Plantas Medicinais <sup>(3-7)</sup>	Мара, МСТ	MDA, MMA, MS, Fiocruz		Orçamento e PPA		
• Estruturar redes de intercâmbio tecnológico <sup>(13.1), (13.5), (15.3)</sup>	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa			
Elaborar estratégias para incorporar na cultura dos produtores brasileiros a	Мара	MDA, MinC, MMA	1 – 2 anos após			
importância das tecnologias limpas que permitem o aumento da produção em sincronia com a preservação dos recursos naturais <sup>(1,1)</sup> • Desenhar esquema de seguro da produção <sup>(13,1)</sup>		MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	a publicação do Programa			
	Mapa, MDA	MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA		
<ul> <li>Consolidar grupo de Plantas Medicinais na Câmara Setorial de Agricultura Orgânica<sup>(15,4)</sup></li> <li>Consolidar sistema socioparticipativo de garantia de qualidade orgânica (SPG) e certificação de grupos produtores de plantas medicinais<sup>(15,4)</sup></li> </ul>	Мара	MCT, MDA, MMA	1 ano após a publicação do Programa			

		PROGRA	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – Mapa		
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS		
	3	3.1	Recursos/Financiamento para Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Tecnologia			
RECURSOS/FINANCIAMENTO	13	13	13.1	Recursos/Financiamento para Cultivo/Produção de Plantas Medicinais		
			Recursos/Financiamento			
	15	15.4	para Cadeia Produtiva			
	13	13.1	• Tributação			
	13	13.1				
CADEIA PRODUTIVA	13	13.3	cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15.1), (15.2)</sup>	Adotar ferramentas e dispositivos legais para a implementação de ações em todas as etapas <sup>(3,1), (7,2), (8,1), (8,4)</sup>		
	3	3.1				

_					
OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Disponibilizar recursos para financiamento de projetos dos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos, contemplando também os articulados aos saberes e práticas populares e dos povos e comunidades tradicionais, por meio de agentes financiadores<sup>(3,1)</sup></li> <li>Articular com agentes de financiamento ações para PD&amp;I considerando a Relação Nacional de Plantas Medicinais com Potencial de Uso no SUS e prioridades do mercado interno e externo<sup>(3,1)</sup></li> </ul>	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Inserir o tema nos CIATs para financiamento de infraestrutura a fundo perdido<sup>(13,1)</sup></li> <li>Desenhar ações no programa de Ater e criar linhas de financiamento para estímulo à produção<sup>(13,1)</sup></li> <li>Buscar mecanismos de incentivo fiscal para desenvolvimento sistema de produção orgânica de plantas medicinais<sup>(15,4)</sup></li> </ul>	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
ar informações de mercado e disseminar/sensibilizar aos operadores no ma financeiro <sup>(13.1)</sup>					
Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento(14-1), (14-2), (15-1), (15-2), (15-4), (16-1), (17-2)	Мара	MCT, MDA, MMA	1 ano após a publicação do Programa		
Trabalhar critérios de desoneração tributária para produtos e fitoterápicos fabricados a partir de plantas medicinais, com participação da agricultura familiar com destaque para a estratégia de criação de "selo socioambiental" (13.1), (15.2), (16.3), (17.2)	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
Divulgar e fomentar a produção de plantas medicinais, insumos e fitoterápicos <sup>(13.1)</sup>	Mapa, MDA	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
Identificar experiências e divulgar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros <sup>(13.3)</sup> Fomentar experiências em conformidade com a regulamentação de boas	Mapa, MDA, MMA	MI, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros <sup>(13.3)</sup>	Mapa, MCT, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa		

		PROGR	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MCT	
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS	
RECURSOS HUMANOS	3	3.1	Formação técnico-científica nas áreas de cultivo e manejo sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos <sup>(2.3)</sup>		
	7	7.3			
PESQUISA,		3.1	Centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,1)</sup>	• Identificar	
	3	3.2	Centros de pesquisa existentes no Brasil, que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,2)</sup>		
		3.3	Grupos de pesquisa existentes no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País <sup>(3,3)</sup>		
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO		3.4	Grupos de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste <sup>(3.4)</sup>	Verificar demandas	
		3.7	Linhas de pesquisa relacionadas à formação de redes de coleções e bancos de germoplasma <sup>(3-7)</sup>		
	5	5.1	Instituições e centros de pesquisas com potencial para desenvolver pesquisas em toda, ou em parte, da cadeia produtiva <sup>(5,1)</sup>	• Fomentar	

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Apoiar centros de capacitação técnica e científica em cultivo e manejo	MCT, Mapa, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após	Orcamento	
sustentável de plantas medicinais e produção de fitoterápicos, regionais, locais ou por biomas <sup>2,31, (3,2)</sup> .	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	a publicação do Programa	e PPA	
Fortalecer os herbários regionais das plantas mais utilizadas, para também auxiliar na identificação das espécies nativas <sup>(7.3)</sup>	MCT, MS, Anvisa	Mapa, MMA, Fiocruz			
<ul> <li>Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(3.1)</sup></li> <li>Instituir Centro de pesquisas em plantas medicinais na EMBRAPA<sup>(3.1)</sup></li> <li>Estimular a criação de centros de capacitação, técnica e científica, regionais, locais ou por biomas<sup>(3.1)</sup></li> <li>Identificar e estabelecer rede de apoio, em parceria com instituições formadoras, associativas e representativas das Plantas Medicinais e Fitoterapia, universidades, faculdades e outros órgãos dos governos federal, estaduais e municipais<sup>(3.1)</sup></li> <li>Realizar convênios com recursos da Ater para gerar conhecimento nos centros de pesquisa e aplicá-las na formação de agentes de Ater, agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais<sup>(3.1)</sup></li> <li>Criar banco de dados de pesquisadores e pesquisas em Plantas Medicinais e Fitoterapia realizadas no Brasil, interligando-o com outros bancos de abrangência internacional<sup>(3.1)</sup></li> </ul>	MCT, Mapa, MS, Fiocruz	MDA, MMA			
Instituir novos centros de pesquisa que atuem na pesquisa em toxicologia de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3.2)</sup>		Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
Identificar e relacionar as principais necessidades epidemiológicas no País que possam ser atendidas com plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3-3)</sup> Instituir novos grupos de pesquisa no Brasil com atuação voltada ao enfrentamento das principais necessidades epidemiológicas identificadas no País <sup>(3-3)</sup>	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do	Orçamento • e PPA	
Estabelecer mecanismos de incentivo à fixação de pesquisadores em centros de pesquisa das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste <sup>(3.4)</sup>		Mapa, MDA, MMA			
Realizar diagnóstico das coleções e bancos de germoplasma existentes no país <sup>(3,7)</sup> Fomentar a implantação de coleções de germoplasma e áreas de conservação de material genético <sup>(3,7)</sup> Fortalecer a conservação on farm e as reservas genéticas in situ de plantas nativas e exóticas adaptadas <sup>(3,7)</sup> Desenvolver programa de domesticação de plantas nativas em parceria com instituições de pesquisa <sup>(3,7)</sup> Apoiar o Programa de Rede de Bancos de Germoplasma de Plantas Medicinais <sup>(3,7)</sup>	МСТ, Мара	MDA, MMA, MS, Fiocruz			
Sistematizar demandas de pesquisas em toda a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5,1)</sup> Elaborar estudo de potencialidades e demandas para o desenvolvimento de fitoterápicos <sup>(5,1)</sup> Realizar análise de mercado de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5,1)</sup> Promover estudo de impacto cultural <sup>(5,1)</sup> Fomentar pesquisas agroecológicas <sup>(5,1)</sup> Fomentar pesquisas etnobotânicas, etnoecológicas e etnofarmacológicas, participativas, por bioma, sobre plantas medicinais tradicionalmente utilizadas pela população <sup>(5,1)</sup> Fomentar pesquisa, pré-clínica e clínica, de plantas medicinais e fitoterápicos tradicionalmente utilizados pela população <sup>(5,1)</sup> Incentivar e fomentar a pesquisa de plantas medicinais para aplicação nas terapêuticas homeopáticas e antroposóficas <sup>(5,1)</sup> Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa de parceria público/privada <sup>(5,1)</sup>	MCT, MS, Fiocruz	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa			

		PROGR	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MCT						
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS						
							6.1.	Centros e grupos de pesquisa emergentes na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos <sup>(6,1)</sup>	• Identificar	
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO	6	6.3.	Parcerias em projetos de pesquisa, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos, pelos setores públicos e privados, organizações não governamentais, representações de movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais <sup>(6,3)</sup>	Verificar demandas						
		J	Ü	0			6.4	• Redes de pesquisa <sup>(6,4)</sup>	• Fomentar	
		6.2.	Centros de pesquisa, existentes no país na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos <sup>(6,2)</sup>	Definir "formas de integração"     Promover a integração						
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO		6.5	Tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(6,5)</sup>	Identificar as passíveis de transferência para o setor produtivo     Identificar potencial e demanda do setor produtivo com respeito às novas     Definir formas de transferência para o setor produtivo     Promover transferência para o setor produtivo						
	5	5.3	Pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5,3)</sup>							
	7	7.3	Pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública <sup>(7,3)</sup>	Identificar e sistematizar demandas Identificar instituições/empresas e/ou sociedade civil organizada, com potencial para desenvolver Fomentar Implementar						
	8	8.1	Tecnologias e equipamentos necessários à produção, garantia e controle de qualidade na produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(8.1)</sup>							
		8.2.	Tecnologia para potencialização do sistema de produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(8.2)</sup>							

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Identificar e articular os projetos de pesquisa em plantas medicinais e fitoterápicos, apoiados pelo Ministério da Saúde em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais (FAP)<sup>(6.1)</sup></li> <li>Definir formas de incentivo ao surgimento de empresas de bases tecnológicas voltadas para prestação de serviços farmacéuticos<sup>(6.1)</sup></li> <li>Fortalecer os processos de diálogos de saberes, por meio de incentivo de pesquisas participativas<sup>(6.1)</sup></li> <li>Firmar convênios para desenvolvimento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar<sup>(6.1)</sup></li> <li>Fomentar pesquisa em rede na EMBRAPA e demais instituições de pesquisa<sup>(6.1)</sup></li> </ul>	МСТ	Mapa, MDIC, MMA, MS			
<ul> <li>Adotar modelos de incentivo à pesquisa que privilegiem o estabelecimento de parcerias pelos setores públicos e privados, organizações não governamentais, representações de movimentos sociais, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais<sup>(6,3)</sup></li> </ul>		Mapa, MS	1 – 3 anos após		
<ul> <li>Realizar diagnóstico das iniciativas de pesquisa existentes no país<sup>(6,4)</sup></li> <li>Estruturar rede de pesquisa interdisciplinar e interinstitucional para contribuir no processo de certificação e validação de fitoterápicos<sup>(6,4)</sup></li> <li>Articular em redes as iniciativas de PD&amp;I, de forma a potencializar a capacidade de pesquisa existente no país<sup>(6,4)</sup></li> <li>Criar banco de dados com profissionais, instituições, universidades, empresas e programas nessa área<sup>(6,4)</sup></li> </ul>	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	a publicação do Programa		
<ul> <li>Adotar modelos de incentivo à pesquisa que privilegiem o estabelecimento de parcerias entre o setor público e privado<sup>(6,2)</sup></li> <li>Fomentar pesquisa em rede na EMBRAPA e demais instituições de pesquisa<sup>(6,2)</sup></li> <li>Estimular a implementação de linhas de pesquisas, em plantas medicinais e fitoterápicos, na Rede Nacional de Pesquisa Clínica e Hospitais de Ensino<sup>(6,2)</sup></li> <li>Realizar seminários, concursos, editais e outras formas de integração<sup>(6,2)</sup></li> </ul>	МСТ	Mapa, MDIC, MS, Fiocruz		Orçamento	
<ul> <li>Estabelecer interação entre instituições de pesquisa, comunidades de produtores e empresas para a transferência de tecnologia de cultivo de plantas a serem utilizadas em fitoterápicos<sup>(6,5)</sup></li> <li>Estimular os centros pesquisadores à geração de patentes, antes de qualquer transferência ou divulgação da pesquisa inovadora<sup>(6,5)</sup></li> <li>Incentivar a obtenção de patentes e participação dos pesquisadores, mesmo os do setor público, nos lucros gerados por esses novos produtos<sup>(6,5)</sup></li> </ul>	MCT, MDIC	Casa Civil, Mapa, MDA, MDS, MI, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz		e PPA	
<ul> <li>Utilizar os mecanismos de fomento já estabelecidos na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e as prioridades de pesquisa pactuadas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPFS) para apoio ao desenvolvimento da área de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(S.3)</sup></li> <li>Utilizar mecanismos de fomento que favoreçam a ampla participação na concorrência à seleção dos projetos de pesquisa e desenvolvimento de plantas medicinais e fitoterápicos, priorizando a biodiversidade do País<sup>(S.3)</sup></li> <li>Realizar editais na EMBRAPA e no Fundo Setorial de Agroindústria voltados a P&amp;D para produção de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(S.3)</sup></li> </ul>	MCT, MS	Mapa, MDA, MDIC, MMA	1 ano após a publicação do Programa		
<ul> <li>Propor a inserção, na Farmacopeia Brasileira, de monografias das espécies medicinais nativas da flora brasileira, e de suas formas farmacêuticas derivadas no Formulário Nacional<sup>(7,3)</sup></li> <li>Apoiar os Comitês Técnicos Temáticos da Farmacopeia Brasileira, voltados às plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(7,3)</sup></li> <li>Criar banco de dados de espécies nativas, por biomas<sup>(7,3)</sup></li> </ul>	MCT, MS, Anvisa	Mapa, MMA, Fiocruz			
<ul> <li>Apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais<sup>(8,1)</sup></li> <li>Estimular o conhecimento do processo de depósito de patentes no Inpi<sup>(8,1)</sup></li> </ul>	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
	MCT	Mapa, MDA, MDIC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz			

		PROGRA	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MCT	
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS	
INFORMAÇÃO – COMUNICAÇÃO	4	4.2	Portal eletrônico de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4-2)</sup>	<ul> <li>Definir a estrutura</li> <li>Identificar e sistematizar as informações a serem inseridas</li> <li>Implantar e atualizar</li> </ul>	
		4.3	Eventos relacionados à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4,3)</sup>	Identificar demandas     Manter e ampliar as formas de apoio	
	5	5.3	Recursos/Financiamento para Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação		
RECURSOS/ FINANCIAMENTO	3	3.1	e Tecnologia		
	8	8.1	Recursos/Financiamento para Produção de Fitoterápicos		
	5	5.1			
CADEIA PRODUTIVA	6	6.3	cadeia produtiva de plantas medicinais e	Adotar ferramentas e dispositivos legais para a implementação de ações em todas as etapas <sup>(3.1), (7.2), (8.1), (8.4)</sup>	
	3	3.1	fitoterápicos <sup>(15.1), (15.2)</sup>	etapas	
	8	8.1			

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais para estabelecer as estratégias de desenvolvimento e atualização do portal<sup>(4-2)</sup></li> <li>Disponibilizar o acesso à informação de plantas medicinais por biomas, respeitando os marcos legais vigentes, com destaque para a proteção do conhecimento dos povos e comunidades tradicionais<sup>(4-2)</sup></li> <li>Disponibilizar informações sobre profissionais, instituições, universidades, empresas e programas relacionados às áreas de plantas medicinais e fitoterápicos, visando articular as ações e experiências da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(4-2)</sup></li> </ul>	MCT, MS	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
Identificar mecanismos de financiamento para pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>5,3</sup> Estabelecer critérios para priorização do financiamento, de forma a evitar a duplicidade de esforço e garantir a complementaridade dos projetos e o respeito aos direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre seus conhecimentos tradicionais <sup>(5,3)</sup> Fortalecer mecanismos de financiamento à pesquisa, com tecnologias apropriadas <sup>(5,3)</sup>	MCT, MS	Mapa, MDA, MDIC, MMA	1 ano após a publicação do Programa		
<ul> <li>Disponibilizar recursos para financiamento de projetos dos centros de pesquisa que atuem na pesquisa de plantas medicinais e fitoterápicos, contemplando também os articulados aos saberes e práticas populares e dos povos e comunidades tradicionais, por meio de agentes financiadores<sup>(3,1)</sup></li> <li>Articular com agentes de financiamento ações para PD&amp;I considerando a Relação Nacional de Plantas Medicinais com Potencial de Uso no SUS e prioridades do mercado interno e externo<sup>(3,1)</sup></li> </ul>	MCT, Mapa, MS, Fiocruz	MDA, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Prover as indústrias brasileiras de máquinas e equipamentos de condições de financiamento especial para investir em tecnologia adequada a controle de qualidade e produção de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(8.1)</sup></li> </ul>	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			
Cadastrar produtores e empresas de produção de plantas medicinais e	MCT, MS, Fiocruz	Casa Civil, Mapa, MDA, MDIC, MDS, MI, MinC, MMA, Anvisa	1 – 3 anos após		
fitoterápicos <sup>(5.1)</sup>	MCT	Mapa, MS	a publicação do	Orçamento	
<ul> <li>Apoiar o surgimento de micro e pequenas empresas, de produção de plantas à pesquisa e desenvolvimento de novos produtos<sup>(6.3)</sup></li> </ul>	MCT, Mapa, MS, Fiocruz	MDA, MMA	Programa	e PPA	
	MCT, MS, Fiocruz	Mapa, MDA, MDIC, MMA, Anvisa			

		PROGRA	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MDA				
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS				
RECURSOS HUMANOS	2	2.1	Redes de assistência técnica e de capacitação administrativa de apoio à cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(2,1)</sup>	Realizar diagnóstico situacional     Definir instrumentos para promover fortalecimento e integração				
	7	7.2	Tecnologias apropriadas aos pequenos empreendimentos e à agricultura	Identificar e sistematizar demandas				
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	13	13.1	familiar, estimulando o uso sustentável da biodiversidade nacional, inclusive utilizando experiência internacional sobre o tema <sup>(7.2)</sup>	Identificar instituições/empresas e/ou sociedade civil organizada, com potencial para desenvolver     Fomentar     Implementar				
		13.2	Rede Ater					
	13	13.1	Produção de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>	<ul> <li>Identificar a demanda de produção e experiências bem sucedidas relativas a insumos e<sup>(13.1)</sup></li> <li>Definir formas de estímulo à produção de insumos e<sup>(13.1)</sup></li> </ul>				
MANEJO E PRODUÇÃO/ CULTIVO DE PLANTAS		13.4	Bancos de germoplasma e horto-matrizes(13.4)	Identificar e sistematizar os existentes em instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos     Apoiar e estimular a criação, em instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos     Identificar formas de apoio e fomentar a criação, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos     Identificar parcerias no âmbito público e privado, firmando convênios com parceiros para apoiar a estruturação				
MEDICINAIS						13.5	Produção e comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar <sup>(13.5)</sup>	Sistematizar as experiências bem sucedidas     Definir formas de apoio às iniciativas     Fomentar e divulgar as iniciativas
RECURSOS/FINANCIAMENTO	13	13.1	Recursos/Financiamento     para Cultivo/Produção de					
RECORSOS/FINANCIAMENTO	13	13.5	Plantas Medicinais					
	13	13.1						
CADEIA PRODUTIVA	13	13.3	Cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos(15.1), (15.2)	Adotar ferramentas e dispositivos legais para a implementação de ações em todas as etapas <sup>(3,1), (7,2)</sup> , (8,1), (8,4)				
	7	7.2						

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
	MDA	Mapa, MinC, MMA, MS	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	,
Realizar encontros de intercâmbio tecnológico entre indústria e organizações da	MDA	MCT, MDS, MinC, MMA	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
agricultura familiar <sup>(7,2)</sup> • Promover estudo de impacto cultural <sup>(7,2)</sup> • Estruturar redes de intercâmbio tecnológico <sup>(13,1), (13,5), (15,3)</sup>	MDA, Mapa	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Identificar demandas de estruturação e capacitação contínua em plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(13.2)</sup></li> <li>Fomentar estruturação e capacitação da Rede Ater<sup>(13.2)</sup></li> <li>Construir parcerias do Programa Nacional de Ater com: Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia e outras áreas de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(13.2)</sup></li> </ul>	MDA	Мара	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
Desenhar esquema de seguro da produção <sup>(13.1)</sup>		MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
	MDA, Mapa	MMA, MS, Fiocruz	4.2	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Promover e apoiar as iniciativas de produção e de comercialização de plantas medicinais e insumos da agricultura familiar, visando à multiplicidade de ações e auto-suficiência da propriedade rural<sup>(13.5)</sup></li> <li>Organizar componente familiar na cadeia produtiva<sup>(13.5)</sup></li> <li>Apoiar estratégias de agregação de valor<sup>(13.5)</sup></li> <li>Apoiar e gerar informações de mercado<sup>(13.5)</sup></li> <li>Desenhar ações no programa de Ater<sup>(13.5)</sup></li> <li>Inserir o tema nos CIAT§<sup>(13.5)</sup></li> <li>Desenhar esquema de seguro<sup>(13.5)</sup></li> </ul>	MDA	Mapa, MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
Inserir o tema nos CIATs para financiamento de infraestrutura a fundo perdido <sup>(13.1)</sup> Desenhar acões no programa de Ater e criar linhas de financiamento para	MDA, Mapa	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento	
estímulo à produção <sup>(13-1)</sup> • Criar linha de financiamento adequado <sup>(13-5), (15-3)</sup>	MDA	Mapa, MMA, MS, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	e PPA	
Gerar informações de mercado e disseminar/sensibilizar aos operadores no sistema financeiro <sup>(13.1)</sup> Divulgar e fomentar a produção de plantas medicinais, insumos e	MDA, Mapa	MCT, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
fitoterápicos <sup>(13,1)</sup> • Identificar experiências e divulgar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros <sup>(13,3)</sup>	MDA, Mapa, MMA	MI, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa 1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Fomentar experiências em conformidade com a regulamentação de boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros<sup>(13,3)</sup></li> </ul>	MDA	MCT, MDS, MMA, MinC			

		PROGR	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MDIC			
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS			
RECURSOS HUMANOS	14	14.2	Qualificação dos profissionais de saúde e demais envolvidos na produção e uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(3,8)</sup>				
	6	6.5	Tecnologias da área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(6-5)</sup>	Identificar as passíveis de transferência para o setor produtivo     Identificar potencial e demanda do setor produtivo com respeito às novas     Definir formas de transferência para o setor produtivo     Promover transferência para o setor produtivo			
PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	14	14.2	Parcerias em projetos de pesquisa, na área de plantas medicinais e desenvolvimento de fitoterápicos, pelos setores públicos e privados, organizações não governamentais, representações de movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais <sup>(6.3)</sup>				
TECNOLOGICO E INOVAÇÃO	17	17.5	• Redes de pesquisa <sup>(6,4)</sup>				
	14		Pesquisa, desenvolvimento, inovação e validação de tecnologias para a produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(5.3)</sup>				
		14	14	14	14.2	Pesquisas com espécies medicinais nativas da flora brasileira, de interesse da saúde pública <sup>(7,3)</sup>	
INFORMAÇÃO – COMUNICAÇÃO	14	14.2	Produção de material didático, informativo e de divulgação sobre plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(4.4)</sup>				
CONHECIMENTO TRADICIONAL E POPULAR	12	12.4	Proteção da propriedade intelectual na área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(12.4)</sup>	Identificar e sistematizar os mecanismos governamentais     Definir formas de fortalecimento e aperfeiçoamento dos mecanismos governamentais     Divulgar mecanismos governamentais			
MANEJO E PRODUÇÃO/ CULTIVO DE PLANTAS	14	14.2	Produção e comercialização de plantas medicinais e				
MEDICINAIS	15	15.1	insumos da agricultura familiar <sup>(13.5)</sup>				

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
<ul> <li>Firmar parcerias com entidades e órgãos para a realização de cursos de Boas Práticas de Laboratório (BPL) e Boas Práticas de Fabricação (BPF)<sup>(14.2)</sup></li> <li>Realizar workshop para capacitação quanto a BPF e de BPL aplicadas a fitoterápicos<sup>(14.2)</sup></li> </ul>	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Estabelecer interação entre instituições de pesquisa, comunidades de produtores e empresas para a transferência de tecnologia de cultivo de plantas a serem utilizadas em fitoterápicos<sup>(6,5)</sup></li> <li>Estimular os centros pesquisadores à geração de patentes, antes de qualquer transferência ou divulgação da pesquisa inovadora<sup>(6,5)</sup></li> <li>Incentivar a obtenção de patentes e participação dos pesquisadores, mesmo os do setor público, nos lucros gerados por esses novos produtos<sup>(6,5)</sup></li> </ul>	MDIC, MCT	Casa Civil, Mapa, MDA, MDS, MI, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Articular/apoiar a realização de rodadas tecnológicas com a participação de pesquisadores, indústrias e financiadores<sup>(14.2)</sup></li> </ul>		MDA, MS, Anvisa, Fiocruz		Orçamento e PPA	
Estabelecer redes de pesquisa e desenvolvimento que subsidiem a produção de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(14,2)</sup> , (17.5)	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Estabelecer estratégia de fomento de PD&amp;I considerando todas as etapas envolvidas, do desenvolvimento ao lançamento de um novo fitoterápico, por meio do estabelecimento de parcerias com redes de pesquisa, agências financiadoras e setor produtivo<sup>(14.2)</sup></li> </ul>					
<ul> <li>Articular parceria entre Farmacopeia Brasileira, FINEP, MCT, CNPq para a divulgação das monografias sobre plantas medicinais e fitoterápicos pesquisados no Brasil<sup>(1,4,2)</sup></li> <li>Apoiar a articulação entre a Farmacopeia Brasileira e as indústrias para a produção de extratos padronizados de plantas nativas<sup>(14,2)</sup></li> <li>Incentivar a formação de redes de pesquisa para o estabelecimento de padrões de qualidade de plantas nativas<sup>(14,2)</sup></li> </ul>		MDA, MS, Anvisa, Fiocruz			
Desenvolver campanhas publicitárias que visem estimular a produção de fitoterápicos <sup>(14.2)</sup>	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
 <ul> <li>Identificar mecanismos adequados à Agricultura Familiar<sup>(12.4)</sup></li> <li>Criar competências no Inpi, IPHAN e órgãos estaduais<sup>(12.4)</sup></li> <li>Esclarecer os atores interessados sobre os mecanismos governamentais de proteção à propriedade intelectual, conforme seus interesses específicos<sup>(12.4)</sup></li> </ul>	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Incentivar a produção da matéria-prima intermediária na Agricultura Familiar<sup>(142)</sup></li> <li>Verificar demanda de arranjos produtivos locais e ou associação de produtores</li> </ul>	MDIC	MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento	
na produção de matéria-prima <sup>(15.1)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	e PPA	

		PROGR	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MDIC		
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS		
		14.1	Laboratórios farmacêuticos públicos para produção de fitoterápicos de interesse em saúde pública <sup>(14.1)</sup>	Identificar os aptos com base nas demandas do SUS     Definir mecanismos de incentivo e fomento para estruturação     Fomentar a produção de fitoterápicos		
PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS	14	14.2	Dondrige de State de Vica			
	17	17.3	Produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais <sup>(14,2)</sup>	Identificar demandas     Fomentar		
	14	14.2	Comercialização de plantas	Identificar demandas		
	17	17.1	medicinais e fitoterápicos <sup>(16.1)</sup>	Definir mecanismos de promoção     Fomentar		
COMERCIALIZAÇÃO		16.3	Produção insumos e	Identificar demandas		
	16	16.1	fitoterápicos para fins de exportação <sup>(16.3)</sup>	Fomentar		
	15	15.3	Recursos/Financiamento			
	17	17.5	para Cultivo/Produção de Plantas Medicinais			
		17.4	Recursos/Financiamento para o SUS			
		17.2	• Pactures /Financiamento			
		14.2	<ul> <li>Recursos/Financiamento para Produção de Fitoterápicos</li> </ul>			
	14	14.1				
RECURSOS/ FINANCIAMENTO	16	16.3	Recursos/Financiamento para Exportação			
	15	15.1				
	15	15.2	Recursos/Financiamento para Cadeia Produtiva			
	16	16.1				
	17	17.1	Mecanismos creditícios e tributários adequados à			
	14	14.2	estruturação das cadeias e dos arranjos produtivos de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(17.1)</sup>	Identificar demandas     Definir e divulgar		

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Promover estudos do impacto cultural <sup>(14,1)</sup> Realizar estudos sobre necessidades de investimento no complexo produtivo da saúde para a área de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(14,1), (14,2)</sup>	MDIC, MS	MDA, MinC, Anvisa, Fiocruz			
<ul> <li>Buscar ajustar o PROFARMA/BNDES às necessidades da indústria de fitoterápicos, principalmente, no que se refere à adequação de boas práticas de fabricação e certificação de laboratórios para a realização de ensaios de controle de qualidade<sup>(14.2)</sup></li> <li>Construir parcerias entre organizações da Agricultura Familiar e indústria<sup>(14.2)</sup></li> </ul>		MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Avaliar os resultados da chamada de bioprodutos e propor uma nova chamada adequada à cadeia produtiva de fitoterápicos<sup>(14,2)</sup></li> <li>Realizar análise prospectiva da capacidade instalada da indústria farmacêutica nacional, nas diferentes regiões, brasileiras, para desenvolver e produzir plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(17,3)</sup></li> <li>Realizar um diagnóstico setorial de fitoterápicos, identificando as demandas para produção nas diferentes regiões brasileiras<sup>(17,3)</sup></li> </ul>	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	Hograma		
Estimular a compra governamental de fitoterápicos de indústrias privadas nacionais <sup>(14,2)</sup>		MDA, MS, Anvisa, Fiocruz			
<ul> <li>Criar incentivos (fiscais ou não) para induzir a atuação da indústria no sentido da comercialização de produtos fitoterápicos de interesse do Governo Federal<sup>(17.1)</sup></li> <li>Fomentar Programa de Apoio à Exportação de Plantas Medicinais e Fitoterápicos<sup>(16.1)</sup></li> </ul>	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Articular um programa setorial para promoção comercial junto à APEX(16.1)</li> <li>Articular a realização de rodadas de negócios com APEX e SEBRAE(16.1)</li> </ul>		Mapa, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	rrograma		
Criar linha de financiamento adequado <sup>(13.5), (15.3)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após		
<ul> <li>Definir fontes de recursos para apoio a projetos-piloto na área de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(17,5)</sup></li> </ul>		Mapa, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	a publicação do Programa	-	
Estabelecer critérios de alocação de recursos a produtos prioritários ao MS e que tenham maior potencialidade de desenvolver e ou ampliar tecnologia no Brasil <sup>(17,4)</sup>	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
Identificar fontes de recursos destinados ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos <sup>(17,2)</sup> Definir os mecanismos de distribuição dos recursos necessários ao desenvolvimento regional da cadeia produtiva de fitoterápicos <sup>(17,2)</sup> Viabilizar, junto ao BNDES e demais bancos oficiais, oferta de crédito destinada		Mapa, MCT, MDA, MI, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após		
<ul> <li>ao incentivo da produção de fitoterápicos<sup>(14.2)</sup></li> <li>Desenvolver linha de crédito oficial para laboratórios farmacêuticos públicos, visando a sua (re) estruturação para a produção de fitoterápicos<sup>(14.1)</sup></li> </ul>	MDIC, MS	MDA, MinC, Anvisa, Fiocruz	a publicação do Programa		
Instituir e divulgar linhas de financiamento para produção de insumos e fitoterápicos para fins de exportação <sup>(16.3)</sup> Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento ou Fundos de desenvolvimento <sup>(16.3)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz		Orçamento e PPA	
		Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do	ella	
Buscar mecanismos de financiamentos junto a Bancos de fomento como o BNDES e outros ou Fundos de desenvolvimento <sup>(14-1), (14-2), (15-1), (15-2), (15-4), (16-1), (17-2)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	Programa		
	MDIC	Mapa, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz			
<ul> <li>Trabalhar critérios de desoneração tributária para:</li> <li>plantas medicinais e fitoterápicos;<sup>(14.)</sup>,<sup>(16.1)</sup></li> <li>produtos e fitoterápicos fabricados a partir de plantas medicinais, com participação da agricultura familiar com destaque para a estratégia de criação de "selo socioambiental";<sup>(13.1)</sup>, <sup>(15.2)</sup>, <sup>(16.3)</sup>, <sup>(17.2)</sup></li> </ul>		Mapa, MCT, MDA, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>produção de insumos, plantas medicinais e fitoterápicos por agricultores familiares, assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais;<sup>(17,1)</sup></li> <li>produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas nacionais;<sup>(142)</sup></li> <li>Articular/apoiar a realização workshops para a divulgação dos benefícios da Lei de Inovação e Lei do Bem<sup>(14,2)</sup></li> </ul>		MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	Flogiania		

	PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MDIC								
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS					
		15.1	Cadeia produtiva de plantas medicinais e	Identificar e sistematizar as experiências bem sucedidas e demandas <sup>(15,1)</sup> Identificar e sistematizar as potencialidades dos agentes produtivos <sup>(15,2)</sup>					
	15	15.2	fitoterápicos <sup>(15.1)</sup> , (15.2)	Promover interação entre os agentes produtivos <sup>(15,2)</sup> Fomentar projetos e programas <sup>(15,2)</sup>					
CADEIA PRODUTIVA		15.3		Identificar demandas     Fomentar					
	17	17.5	exportação de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15.3)</sup>	Divulgar mecanismos de fomento					

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Definir mecanismos de incentivo para a cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15,1)</sup>		Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após		
<ul> <li>Fazer estudos sobre os estrangulamentos da cadeia produtiva de fitoterápicos da Amazônia (escoamento da produção e capacidade técnica)<sup>(15,1)</sup></li> </ul>		Mapa, MCT, MDA, MinC, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	a publicação do Programa		
Desenhar ações no programa de Ater <sup>(15.3)</sup> Grganizar componente familiar na cadeia produtiva <sup>(15.3)</sup> Inserir o tema nos CIATS <sup>(15.3)</sup> Desenhar esquema de seguro <sup>(15.3)</sup> Apoiar e gerar informações de mercado <sup>(15.3)</sup>	MDIC	Mapa, MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Apoiar estratégias de agregação de valor<sup>(15.3)</sup></li> <li>Desenvolver infraestrutura industrial para produção de extratos vegetais no Brasil<sup>(15.3)</sup></li> <li>Selecionar projetos estratégicos na área de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(17.5)</sup></li> <li>Fomentar projetos-piloto na área de plantas medicinais e fitoterápicos<sup>(17.5)</sup></li> </ul>		Mapa, MCT, MDA, MDS, MI, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	publicação do Programa		

		PROGR	AMA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS - MinC		
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS		
	11	11.2	Conhecimento tradicional sobre plantas medicinais <sup>(11.2)</sup>	Identificar comunidades detentoras e sistematizar     Definir instrumentos de valorização     Divulgar e apoiar projetos voltados à valorização		
		10.2	Validação/reconhecimento que levem em conta os diferentes sistemas de conhecimento (tradicional/ popular x técnico-científico)     (10.2)	Identificar e definir mecanismos     Divulgar mecanismos     Apoiar a implantação dos mecanismos		
CONHECIMENTO TRADICIONAL E POPULAR	10	10	10.4	Iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares <sup>(10.4)</sup>	Identificar e sistematizar     Definir "forma de apoio"     Divulgar	
		10.2	1	Elaborar, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo e centros de pesquisa <sup>(10,2)</sup> Avaliar enquanto instrumento de validação/reconhecimento do saber tradicional <sup>(10,2)</sup>		
		Guia de plantas medicinais e fitoterápicos de uso popular <sup>(10.2)</sup> , ( <sup>10.4)</sup>	Criar mecanismos de atualização(10.2)  Divulgar como instrumentos de promoção do uso seguro e sustentável de plantas medicinais(10.10.2)  Apoiar a elaboração pelas próprias comunidades, por biomas e outras formas de			
	11	11.2		Apoiar a etabolação peras proprias comunidades, por biomas e outras formas de sistematização dos conhecimentos tradicionais <sup>(10,4)</sup> Adotar como instrumento institucional de valorização dos saberes tradicionais <sup>(11,2)</sup>		
	10	10.3	Ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações) <sup>(10.3)</sup>	Identificar e sistematizar Definir Divulgar Apoiar para viabilizar produção e comercialização pela própria comunidade		

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO					
<ul> <li>Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo (11.2), (10.1)</li> <li>Implementar projeto de banco de dados sobre conhecimento tradicional de plantas medicinais, segundo o que preconiza a legislação específica que regulamenta o "acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização", em parceria com outros órgãos e sociedade civil (11.2)</li> </ul>	MinC, MMA	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA						
Criar sublinha de ação denominada "Saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais e remédios caseiros" na linha de ação "Sistemas Agrícolas Tradicionais" do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN (10.2)     Realizar inventário/mapeamento dos saberes e práticas relacionadas ao cultivo, manejo, uso e manipulação de plantas medicinais nos seis biomas brasileiros: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal, Pampa e Ecossistemas costeiros e marinhos (10.2)	MinC	MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa							
<ul> <li>Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais, já existentes, em parceria com o governo<sup>(10.4)</sup></li> <li>Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades <sup>(10.4)</sup></li> <li>Apresentar e divulgar para as comunidades envolvidas, as ações de salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN: inventário de práticas e saberes; a política de registro de bens culturais imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil e as políticas de apoio e fomento a bens culturais imateriais imateriais imateriais</li> </ul>	MinC, MMA, MS	MCT, MDA, Anvisa, Fiocruz	2 anos após a publicação do Programa							
	MinC	MCT, MDA, MMA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa							
<ul> <li>Realizar diagnóstico das metodologias utilizadas por organizações sociais para o registro dos conhecimentos tradicionais e para uso seguro. (10.2)</li> <li>Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e estabelecer prioridades (11.2)</li> </ul>	MinC, MMA, MS	MCT, MDA, Anvisa, Fiocruz	2 anos após a publicação do Programa							
Charletee, phonades			1 – 3 anos após a publicação do Programa							
<ul> <li>Realizar seminários por bioma com os detentores de conhecimentos tradicionais para a identificação das ações de salvaguardas mais apropriadas<sup>(10.3)</sup></li> <li>Ampliar cooperação entre Ministérios para a institucionalização dos mecanismos de salvaguarda do patrimônio imaterial<sup>(10.3)</sup></li> <li>Atender as demandas locais para a melhoria e continuidade das condições de (re) produção dos saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais, como capacitações e publicações<sup>(10.3)</sup></li> <li>Fortalecer as redes de conhecimento tradicional existentes nos diversos biomas brasileiros<sup>(10.3)</sup></li> </ul>	MinC, MMA	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa							

	I		AWIA NACIONAL DE PLAN	TAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS – MMA	
OBJETIVO	DIRE- TRIZ	DESENVOL- VIMENTO	OBJETO	AÇÕES PRINCIPAIS	
REGULAMENTAÇÃO	1	1.1	Manejo sustentável de plantas medicinais <sup>(1,1)</sup>	Diagnosticar e sistematizar as legislações e experiências bem sucedidas, em todos os biomas brasileiros  Atualizar ou elaborar regulamentação específica, considerando as competências intersetoriais e suas especificidades  Promover articulação entre setores governamentais e não governamentais, em todos os biomas, garantindo sua participação na criação das legislações  Divulgar e apoiar a implantação de regulamentação	
	11 11.2				
		10.1	Conhecimento tradicional sobre plantas medicinais <sup>(11.2)</sup>	Identificar comunidades detentoras e sistematizar     Definir instrumentos de valorização     Divulgar e apoiar projetos voltados à valorização	
			Movimentos sociais e organizações não governamentais <sup>(10.1)</sup>	Identificar e sistematizar as experiências relacionadas ao cultivo, manejo, produção e uso de plantas medicinais e remédios caseiros desenvolvidos por <sup>(10.1)</sup> Criar e ampliar parcerias do governo, visando o uso seguro e sustentável de plantas medicinais, com <sup>(10.1)</sup> Divulgar e apoiar iniciativas de parcerias do governo, visando o uso seguro e sustentável de plantas medicinais, com <sup>(10.1)</sup>	
CONHECIMENTO TRADICIONAL E POPULAR	10	10.4	Iniciativas comunitárias para a organização e o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e populares <sup>(10.4)</sup>	Identificar e sistematizar     Definir "forma de apoio"     Divulgar	
		10.1	Guia de plantas medicinais e fitoterápicos de uso popular <sup>(10,2), (10,4)</sup>	<ul> <li>Apoiar a elaboração pelas próprias comunidades, por biomas e outras formas de sistematização dos conhecimentos tradicionais<sup>(10.4)</sup></li> <li>Divulgar como instrumentos de promoção do uso seguro e sustentável de plantas medicinais<sup>(10.1), (10.2)</sup></li> </ul>	
		11.2	populario 2// (10-4)	Adotar como instrumento institucional de valorização dos saberes tradicionais <sup>(11,2)</sup>	
	10	10.3	Ações de salvaguarda do patrimônio imaterial relacionado às plantas medicinais (transmissão do conhecimento tradicional entre gerações) <sup>(10.3)</sup>	Identificar e sistematizar     Definir     Divulgar     Apoiar para viabilizar produção e comercialização pela própria comunidade	
		12.2	Proteção dos conhecimentos	Identificar e avaliar os instrumentos legais relacionados <sup>(12.2)</sup>	
	12	12.3	tradicionais associados ao uso de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(12.2), (12.3)</sup>	<ul> <li>Apoiar a implementação dos instrumentos legais relacionados à proteção dos direitos das comunidades sobre seus conhecimentos tradicionais e<sup>(12.2)</sup></li> <li>Divulgar<sup>(12.3)</sup></li> <li>Identificar e integrar as iniciativas governamentais e não governamentais relacionadas<sup>(12.3)</sup></li> </ul>	

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Atualizar ou elaborar regulamentação específica, incentivando o fomento à organizações e ao associativismo e à difusão da agricultura familiar e das agroindústrias de plantas medicinais <sup>(1,1)</sup>	MMA	Mapa, MDA, MinC	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo <sup>(11,2),(10,1)</sup> Implementar projeto de banco de dados sobre conhecimento tradicional	MMA, MinC	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
de plantas medicinais, segundo o que preconiza a legislação específica que regulamenta o "acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização", em parceria com outros órgãos e sociedade civil <sup>(1)</sup> : <sup>2</sup> Elaborar inventário/mapeamento dos saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais de acordo com a metodologia do INRC – Inventário Nacional de Referência Cultural <sup>(10,1)</sup> Realizar oficinas de qualificação sobre a proteção do conhecimento tradicional <sup>(10,1)</sup>	MMA Mapa, MDA, MinC, MS, Fiocruz		1 – 2 anos após a publicação do Programa		
Realizar seminários por bioma para levantar demandas e definir prioridades de ações que promovam o uso seguro e sustentável das plantas medicinais <sup>(10,1)</sup> Criar mecanismos que possibilitem o cadastramento voluntário de experiências relacionadas ao cultivo, manejo, produção e uso de plantas medicinais e remédios caseiros de movimentos sociais e organizações não governamentais <sup>(10,1)</sup>					
<ul> <li>Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais, já existentes, em parceria com o governo<sup>(10,4)</sup></li> <li>Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades<sup>(10,4)</sup></li> <li>Apresentar e divulgar para as comunidades envolvidas, as ações de salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN: inventário de práticas e saberes; a política de registro de bens culturais imateriais como Patrimônio Cultural do Brasil e as políticas de apoio e fomento a bens culturais imateriais</li> </ul>	MMA, MinC, MS	MCT, MDA, Anvisa, Fiocruz	2 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e estabelecer prioridades(11.2)	MMA	Mapa, MDA, MinC, MS, Fiocruz	1 – 2 anos após a publicação do Programa		
	MMA, MinC	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		
<ul> <li>Realizar seminários por bioma com os detentores de conhecimentos tradicionais para a identificação das ações de salvaguardas mais apropriadas<sup>(10,3)</sup></li> <li>Ampliar cooperação entre Ministérios para a institucionalização dos mecanismos de salvaguarda do patrimônio imaterial<sup>(10,3)</sup></li> <li>Atender as demandas locais para a melhoria e continuidade das condições de (re) produção dos saberes e práticas relacionadas às plantas medicinais, como capacitações e publicações<sup>(10,3)</sup></li> <li>Fortalecer as redes de conhecimento tradicional existentes nos diversos biomas brasileiros<sup>(10,3)</sup></li> </ul>	MMA, MinC	MCT, MDA, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa		
<ul> <li>Realizar diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais, em parceria com o governo(12.3)</li> <li>Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades(12.3)</li> <li>Identificar as lacunas legais relacionadas à proteção dos conhecimentos tradicionais, por meio de seminários com detentores dos conhecimentos(12.2)</li> </ul>	ММА	Mapa, MCT, MDA, MinC, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa		

PROGRAMA NACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS — MMA								
		DESENVOL- VIMENTO	ОВЈЕТО	AÇÕES PRINCIPAIS				
MANEJO E PRODUÇÃO/ CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	1	1.1	Produção de plantas medicinais <sup>(11.1)</sup>					
CADEIA PRODUTIVA	12	12.1	Disseminação e uso sustentável de plantas medicinais <sup>(12.1)</sup>	Identificar e sistematizar as iniciativas setoriais relacionadas à     Definir formas de apoio e integração das iniciativas setoriais relacionadas à     Divulgar, apoiar e integrar as iniciativas setoriais relacionadas à				
	13	13.3	Cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos <sup>(15.1), (15.2)</sup>					

OUTRAS AÇÕES	GESTOR(ES)	ENVOLVIDOS	PRAZO	RECURSOS	SITUAÇÃO
Ofertar instrumentos técnicos capazes de permitir o manejo sustentável dos diferentes biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Pampa e Ecossistemas costeiros e marinhos), levando em conta as peculiaridades de cada região <sup>(1-1)</sup>	MMA	Mapa, MDA, MinC	1 ano após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Realizar o diagnóstico nacional, por biomas, por meio das redes socioambientais já existentes, em parceria com o governo<sup>(12-1)</sup></li> <li>Realizar seminários regionais, por bioma, para identificar demandas e definir prioridades<sup>(12-1)</sup></li> <li>Considerar as áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira<sup>(12-1)</sup></li> <li>Implementar projeto dentro do Programa Nacional de Ater<sup>(12-1)</sup></li> <li>Integrar o tema no CONSEA, CONAMA<sup>(12-1)</sup></li> </ul>	ММА	MCT, MDA, MinC, MS, Anvisa, Fiocruz	1 – 3 anos após a publicação do Programa	Orçamento e PPA	
<ul> <li>Identificar experiências e divulgar as boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros<sup>(13,3)</sup></li> <li>Fomentar experiências em conformidade com a regulamentação de boas práticas de cultivo e manejo de plantas medicinais e preparação de remédios caseiros<sup>(13,3)</sup></li> </ul>	MMA, Mapa, MDA	MI, MS, Anvisa, Fiocruz	1 ano após a publicação do Programa		



Disque Saúde 0800 61 1997

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde www.saude.gov.br/bvs





Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Ministério da Saúde

